



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ATA N.º 7**  
**(REUNIÃO PÚBLICA)**

---- Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e catorze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA** e **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

**FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA**-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 22 de outubro de 2013, considerou justificadas a falta do Senhor Vereador **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, por motivos de ordem pessoal. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE**-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 22 de outubro de 2013, a Câmara abriu o período para intervenção do público, tendo verificado que não se encontrava presente nenhum munícipe. -----

OOXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra e, em nome de todo o executivo camarário, apresentou palavras de agradecimento aos trabalhadores do Município, **Maria de Fátima das Neves Pereira Neto**, coordenadora técnica (tesoureira municipal) e **José Francisco Martinho dos Santos**, assistente operacional, recentemente aposentados, pelo desempenho e dedicação demonstrados ao serviço do Município, desejando as melhores felicidades pessoais e familiares. -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** tomou a palavra e apresentou o seguinte VOTO DE RECONHECIMENTO: “Relizou-se no passado fim de semana, mais uma “ Feira dos Produtos da Terra “, a terceira edição. Este evento teve lugar como habitualmente, no Centro de Negócios e foi mais uma vez organização da Câmara Municipal e da empresa municipal, Ourémviva, além da participação de outras entidades e instituições. -----

---- Mais uma vez assistimos a um sucesso completo, que tem sido crescente, de ano para ano, assim como no número de participantes e de visitantes. -----

---- Cumpriu este evento, como facilmente se verificou, todos os objetivos a que se propôs, que seria, “estimular e apoiar os agentes económicos, locais e regionais, ligados às atividades relacionadas com o mundo rural” -----

---- Na realidade esteve ali o espelho das potencialidades da nossa realidade local, num município eminentemente rural, em que se deu o máximo relevo aos produtos da terra aos que deles vivem, assim como da cultura e tradições das nossas gentes. -----

---- O público acorreu com uma frequência significativa, de forma agradável, participativa e divertida. -----

---- Compete-nos assim dar o devido relevo e apreço a todos quantos, pertencendo à organização, se empenharam, conseguindo a realização de um evento real e de grande qualidade. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que colocou as seguintes questões:-----

- a) sobre as obras que estão a ser levadas a efeitos na localidade de Escandarão – Atougua, referente à pista de desportos motorizados; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** informou de que foi feita a hidrosementeira nos terrenos, para retenção das águas pluviais, sendo necessário intervir em terrenos circundantes, o que poderá causar algum atraso na finalização dos trabalhos;-----

b) sobre a data previsível da demolição da parte restante do muro da Mossomodia, em Olival;-----

---- A **Senhora Vereadora Lucília Vieira** informou de que o processo está a ser acompanhado. -----

c) sobre a colocação de uma estátua de Santo António, na Rotunda que faz o entroncamento da Avenida D. José Alves Correia da Silva com a Rua de Santo António, em Cova da Iria – Freguesia de Fátima e se o assunto irá ser abordado em reunião de Câmara.-----

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** prestou os devidos esclarecimentos. ---

---- De seguida tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que apresentou o documento a seguir transcrito, também subscrito pelos Senhores Vereadores **José Manuel Dias Poças das Neves** e **Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: “O Clube Atlético Ouriense utiliza as instalações municipais do Campo da Caridade mediante protocolo de cedência celebrado no dia 04 de Outubro de 2011.-----

---- De acordo com o referido protocolo, nomeadamente na Cláusula 3º, nº 2 é obrigação do Município “ Efectuar quaisquer obras de beneficiação e manutenção das instalações e espaços envolventes...”-----

---- Também na Cláusula 4º, nº 1, está expresso que é obrigação do Clube Atlético Ouriense “Solicitar previamente à Câmara Municipal autorização, para a realização de qualquer obra que pretenda levar a efeito no Complexo ora cedido” -----

---- Acontece que no início de Agosto do ano de 2013, em vésperas de eleições autárquicas, foram iniciadas obras no Campo da Caridade que estão paradas desde o mês de Outubro.-----

---- Das obras que foram realizadas salientamos a execução de um muro em betão, o desaterro de terreno existente confinante com o Campo de Jogos e a retirada de uma das torres de iluminação, o que tem provocado problemas a quem ali treina e joga diariamente.-----

---- Já por diversas vezes questionamos o Sr. Presidente da Câmara sobre esta situação, não nos tendo sido dada qualquer resposta conclusiva. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Assim, e porque entendemos que esta situação não serve os interesses de ninguém solicitamos os seguintes esclarecimentos:-----

---- 1º Quem autorizou o início das obras realizadas no Campo da Caridade?-----

---- 2º Quem realizou as obras?-----

---- 3º Existe algum projecto global para as obras que foram iniciadas?-----

--- Entendemos que o Município deve olhar com alguma atenção para esta situação, pois a deterioração do equipamento é por demais evidente, nomeadamente o piso sintético, pelo que recomendamos que o executivo possa, rapidamente, providenciar no sentido de realizar algumas intervenções que são urgentes e que passamos a especificar:-----

---- 1º Remodelação do piso sintético existente -----

---- 2º Conclusão dos balneários que estão iniciados há alguns anos. -----

---- 3º Reposição da Torre de iluminação para que os treinos e eventuais jogos realizados de noite se possam disputar normalmente. -----

---- O complexo desportivo da Caridade necessita de mais obras, mas tendo em conta as dificuldades económicas e as restrições actualmente existentes, entendemos que se deveria dar prioridade a estas intervenções sob pena de brevemente não se poderem disputar jogos oficiais neste Complexo Desportivo.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AO CLUBE ATLÉTICO OURIENSE QUE SE PRONUNCIE SOBRE AS QUESTÕES APRESENTADAS NO DOCUMENTO SUPRA TRANSCRITO.-----

OOXXXXOO

OOO

**INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013**-----

**= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:**-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----**

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXO

OOO

**PAGAMENTOS-----**

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 15 e 27 de março findo, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 2.062.782,41€: 259, 384 a 386, 419, 420, 429 a 440, 442, 444, 448 a 539, 540/1, 540/2, 541/1, 541/2, 541/3, 541/4, 541/5, 541/6, 542/1, 542/2, 542/3, 542/4, 542/5, 542/6, 542/7, 543/1, 543/2, 543/3, 543/4, 543/5, 543/6, 543/7, 544/1, 544/2, 544/3, 544/4, 544/5, 544/6, 544/7, 544/8, 545/1, 545/2, 545/3, 545/4, 545/5, 545/6, 545/7, 545/8, 545/9, 545/10, 546/1, 546/2, 546/3, 546/4, 546/5, 546/6, 546/7, 546/8, 546/9, 547/1, 547/2, 547/3, 547/4, 547/5, 547/6, 547/7, 548/1, 548/2, 548/3, 548/4, 548/5, 549/1, 549/2, 549/3, 549/4, 549/5, 549/6, 549/7, 550/1, 550/2, 550/3, 550/4, 550/5, 550/6, 550/7, 551/1, 551/2, 551/3, 551/4, 551/5, 551/6, 551/7, 551/8, 552/1, 552/2, 552/3, 552/4, 552/5, 552/6, 552/7, 553/1, 553/2, 553/3, 553/4, 553/5, 553/6, 553/7, 553/8, 554/1, 554/2, 554/3, 554/4, 554/5, 554/6, 554/7, 554/8, 555/1, 555/2, 555/3, 555/4, 555/5, 556/1, 556/2, 556/3, 556/4, 556/5, 556/6, 557 a 583 e 587.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXO

OOO

**PROCESSO JUDICIAL N.º 1656/09.4BELRA-A DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LEIRIA-----**

= ACORDO DE TRANSAÇÃO = -----

---- No âmbito do processo indicado em epígrafe, instaurado pela firma **Jular – Turismo, S.A.** contra este Município, referente à empreitada de “Requalificação urbana da Avenida D. José Alves Correia da Silva – Parte B – Troços entre a passagem desnivelada e as Rotundas Norte e Sul inclusive, em Fátima” e no seguimento da deliberação tomada em reunião de 19 de novembro de 2013, foi



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

apresentada uma carta enviada por correio eletrónico no dia 13 de março findo, da **Srufátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, E.M.**, com sede na Escola de Lomba d'Égua, na Rua da Escola, em Lomba d'Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a informar de que para cumprimento do acordo de transação na ação judicial em referência, é necessário a aquisição da parcela de terreno, identificada no processo do Plano de Pormenor da Avenida Papa João XXIII como *parcela 200*, pelo montante de 193.285,00€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA: -----

**PRIMEIRO** – ADQUIRIR A **HERDEIROS DE MANUEL MARTO E MARIA JOAQUINA** (QUE FORAM RESIDENTES EM ALJUSTREL – FÁTIMA) E **OUTROS**, A PARCELA ACIMA IDENTIFICADA, PELO VALOR DE 193.285,00 EUROS;-----

**SEGUNDO** – CONCEDER AO SEU **EX.MO PRESIDENTE**, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A RESPETIVA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA. -----

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a declaração de voto, que se passa a transcrever:

“Tendo em conta os documentos agora apresentados sobre a necessidade de aquisição de um terreno confinante com um imóvel da Jular – Turismo, S.A. situado na Avenida D. José Alves Correia da Silva, com base num acordo efectuado pelo Sr. Presidente da Câmara no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria – e do qual só agora tivemos conhecimento do seu teor – os Vereadores da Coligação mantêm muitas dúvidas em relação a todo este processo.-----

---- Adquirir um terreno a um particular para o doar a outro particular não nos parece ser uma boa prática de gestão municipal. -----

---- Na reunião camarária de 19 de Novembro de 2013, onde este assunto foi abordado, entre outros pressupostos, realçámos no ponto Um da nossa declaração que o que estava em discussão em Tribunal era um projecto de Arquitectura de Hotel que tinha sido aprovado de forma irregular, sem a Certidão de legitimidade de um dos terrenos, pelo que a deliberação ou despacho seriam nulos. -----

---- Mantendo a coerência com a posição assumida nessa altura, e tendo em conta todo o historial já apresentado, a posição dos Vereadores da Coligação será a do voto contra esta aquisição.” -----

---- Considerando que se verificou empate na votação, o **Senhor Presidente** usou o voto de qualidade, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

OOXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**BAIRRO 25 DE SETEMBRO – OURÉM** -----

---- Na reunião de 07 de janeiro de 2014, aquando da intervenção do público, o Senhor Presidente informou **Alfredo de Oliveira Félix**, residente no Bairro 25 de Setembro, nesta Cidade, de que se deslocaria àquele local, a fim de verificar a situação referente à ocupação de serventia, que impede o acesso à Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, também nesta Cidade. -----

---- No seguimento de deslocação efetuada ao local pelos Senhores Presidente da Câmara, Vereadora Lucília Vieira, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento e outros técnicos da Câmara, nesta reunião foi apresentada a informação n.º 11/2014, de 14 do mês findo, do **Senhor Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, a dar conta do seguinte: “(...) Verificámos que no local existe efetivamente um caminho em terra batida com sinais visíveis e permanentes de passagem, que, pelas informações obtidas, tem sido utilizado de forma pacífica e sem qualquer oposição, pelos residentes do bairro e em geral por todas as pessoas que por queiram passar, o que foi comprovado por residentes que ali se encontravam e que diariamente o utilizam. -----

---- A questão prende-se com a dominialidade do caminho conforme foi questionado na reunião de Câmara. -----

---- Ora, De acordo com a jurisprudência sobre a matéria “são públicos os caminhos que desde tempos imemoriais, estão no uso direto e imediato do público”, pelo que pertencem ao domínio público as faixas de terreno adaptadas para fazer ligação entre dois lugares, quaisquer que eles sejam, que, desde tempos imemoriais se encontram abertas ao uso direto e imediato do público, cumprindo, nessa medida, a função pública determinante da dominialização das vias de comunicação terrestres. -----

---- Nos termos do DL n.º 280/2007, a titularidade dos imóveis do domínio público pertence ao estado e às autarquias locais e abrange os poderes de uso, administração, tutela, defesa e disposição. -----

---- Os bens do domínio público estão fora do comércio jurídico, não podendo ser objeto de direitos privados ou de transmissão por instrumentos de direito privado, não são suscetíveis de aquisição por usucapião e são impenhoráveis (artigos 18.º, 19.º e 20.º do DL n.º280/2007). -----

---- Ainda de acordo com este diploma, a administração tem a obrigação de ordenar aos particulares que cessem a adoção de comportamentos abusivos, não titulados, ou, em geral que lesem o interesse público a satisfazer pelo imóvel e reponham a situação em estado anterior, devendo impor coercivamente a sua decisão, nos termos do Código do procedimento Administrativo e demais legislação aplicável (artigo 21.º).-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Face ao exposto, entendemos que o caminho em causa pertence ao domínio público municipal, não podendo ser objeto de apropriação por particulares. -----

---- Por força do disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, compete à Câmara municipal administrar o domínio público municipal. (...)”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER QUE A REFERIDA PASSAGEM INTEGRA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, PELO QUE APENAS PODE SER INTERVENCIONADA POR INICIATIVA DO MUNICÍPIO. ---

OOXXXXOO

OOO

**ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA**-----

= PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA RELATIVA À EMISSÃO DE CERTIDÃO = -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 4675/2014, de **André Jorge de Sousa Henriques**, residente na Rua Principal, n.º 64, em Lagoa do Grou, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, em representação da **Fábrica da Igreja Paroquial de Freixianda**, a solicitar a isenção do pagamento da taxa de **22,90€** relativa à emissão de certidão de atribuição de número de polícia ao edifício destinado a Capela, sito na Estrada Real, na localidade de Perucha, da dita união de freguesias. -----

---- O processo encontra-se instruído com os documentos que se passam a especificar:

- Deliberação tomada em reunião de 19 de junho de 2012, a fixar o valor mínimo, para efeitos de pedidos de isenção de taxas, em 50,00 euros;-----
- Informação, datada de 26 de março findo, do **Senhor Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, a dar conta de que, nos termos da citada deliberação, não deverá ser concedida a isenção de taxas solicitada. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O SOLICITADO, EM FUNÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 19 DE JUNHO DE 2012. -----

OOXXXXOO

OOO

**PEDIDOS DE CEDÊNCIA DO CENTRO DE NEGÓCIOS DE OURÉM** ---

---- Relativamente ao assunto supra mencionado e no âmbito das comemorações do 40.º aniversário do 25 de Abril, a **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**, com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta Cidade (através de carta enviada por correio eletrónico no





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

dia 25 de março findo), remeteu a esta Autarquia, os pedidos que se passam a especificar:-----

- Datado de 07 de março de 2014, do **Secretariado do Partido Socialista de Ourém**, a solicitar a cedência das duas naves, para um jantar a realizar no dia 24 de abril em curso;-----
- Datado de 11 de março de 2014, do **Presidente da Comissão Política do Partido Social Democrata de Ourém**, a solicitar o hall de entrada, para a realização de uma exposição, entre os dias 12 e 30 de abril corrente. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – CEDER AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE NEGÓCIOS A AMBOS OS PARTIDOS POLÍTICOS, SENDO QUE A EXPOSIÇÃO DO PSD – PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, SERÁ RETIRADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2014, ATÉ ÀS 13 HORAS, PARA QUE NÃO HAJA INCOMPATIBILIDADE DE USO DO MESMO ESPAÇO;-----

**SEGUNDO** – DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À **OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A.**, PARA PROCEDER EM CONFORMIDADE E APOIAR AMBAS AS INICIATIVAS.-

OOXXXXOO

OOO

**ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OURÉM** -----

---- Na reunião de 16 de abril de 2013, a Câmara deliberou submeter a proposta de alteração ao regulamento indicado em epígrafe a discussão pública, pelo período de 30 dias, conforme prescrito no n.º 1, do artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- Publicada na II Série, n.º 94, de 16 de maio de 2013, do Diário da República, a proposta de alteração ao referido regulamento esteve em discussão pública até ao dia 01 de julho de 2013. -----

---- Terminado o período de discussão pública, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com o relatório de participação pública, datado de 14 de fevereiro de 2014, do Técnico Superior **António Jacinto Afonso Santos Costa**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO INDICADO EM EPÍGRAFE E REMETÊ-LA À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA K) DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DA MESMA LEI. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

**PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE JÚRI DE PROCEDIMENTOS  
CONCURSAIS PARA PESSOAL DIRIGENTE** -----

---- O **Senhor Presidente** apresentou a sua proposta n.º 8, datada de 26 de março findo, que a seguir se reproduz na íntegra: “Considerando que pelo meu despacho de 17/01/2014, deu-se início à abertura de vários procedimentos concursais para pessoal dirigente deste Município;-----

---- Considerando que foram já indicados, por várias instituições, elementos de reconhecido mérito profissional para integrarem o júri dos referidos procedimentos, nos termos do artigo 13º da Lei n.º49/2012, a saber: Instituto Politécnico de Leiria, Instituto Politécnico de Tomar, Câmara Municipal de Leiria, Câmara Municipal de Torres Novas e Câmara Municipal de Tomar, deverá a presente proposta de designação do júri remeter-se a reunião de Câmara, para posterior aprovação da assembleia municipal, em conformidade com o disposto no n.º1 do artigo 13.º da citada Lei.-----

**Diretor de Departamento de Administração e Planeamento**-----

- Presidente do Júri - Senhor Vereador Dr. Nazareno José Menitra do Carmo; --
- 1.º vogal efectivo – Dr. Manuel Gilberto Mendes Lopes, Diretor Municipal de Administração da Câmara Municipal de Leiria; -----
- 2.º vogal efectivo – Dr.ª Isabel Maria Gonçalves Ribeiro, Diretora do Departamento de Administração Económico e Social da Câmara Municipal de Torres Novas; -----
- 1.º vogal suplente – Senhora Vereadora Dr.ª Lucília Martins Vieira;-----
- 2.º vogal suplente – Arq. Paulo Matos Diogo, Diretor do Departamento de Ordenamento e Gestão do Território da Câmara Municipal de Tomar. -----

**Divisão de Gestão Financeira**-----

- Presidente do Júri – Senhora Vereadora Dr.ª Lucília Martins Vieira; -----
- 1.º vogal efectivo – Dr.ª Isabel Maria Gonçalves Ribeiro, Diretora do Departamento de Administração Económico e Social da Câmara Municipal de Torres Novas; -----
- 2.º vogal efectivo – Doutor Pedro Manuel Rodrigues Carreira, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria -----
- 1.º vogal suplente – Dr. Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal de Ourém; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- 2.º vogal suplente - Senhor Vereador Dr. Nazareno José Menitra do Carmo.---

**Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração**-----

- Presidente do Júri – Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Lucília Martins Vieira; -----
- 1.º vogal efectivo – Dr.<sup>a</sup> Isabel Maria Gonçalves Ribeiro, Diretora do Departamento de Administração Económico e Social da Câmara Municipal de Torres Novas; -----
- 2.º vogal efectivo – Doutora Neuza Manuel Pereira Ribeiro Marcelino, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria; -----
- 1.º vogal suplente – Dr. Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal de Ourém. -----
- 2.º vogal suplente – Senhor Vereador Dr. Nazareno José Menitra do Carmo; --

**Divisão de Gestão Urbanística**-----

- Presidente do júri – Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Lucília Martins Vieira;-----
- 1.º vogal efectivo – Arq. Paulo Matos Diogo, Diretor do Departamento de Ordenamento e Gestão do Território da Câmara Municipal de Tomar; -----
- 2.º vogal efectivo – Arq.<sup>a</sup> Inês Domingues Serrano, Professora Adjunta do Instituto Politécnico de Tomar;-----
- 1.º vogal suplente – Senhor Vereador Dr. Nazareno José Menitra do Carmo;---
- 2.º vogal suplente – Dr. Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal de Ourém. -----

**Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território** -----

- Presidente do júri – Senhor Vereador Dr. Nazareno José Menitra do Carmo;----
- 1.º vogal efectivo – Arq. Paulo Matos Diogo, Diretor do Departamento de Ordenamento e Gestão do Território da Câmara Municipal de Tomar; -----
- 2.º vogal efectivo – Mestre Rita Ribeiro Anastácio, Professora Adjunta do Instituto Politécnico de Tomar;-----
- 1.º vogal suplente - Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Lucília Martins Vieira; -----
- 2.º vogal suplente - Dr. Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal de Ourém. -----

**Divisão de Obras Municipais** -----

- Presidente do júri – Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Lucília Martins Vieira;-----
- 1.º vogal efectivo – Arq. Paulo Matos Diogo, Diretor do Departamento de Ordenamento e Gestão do Território da Câmara Municipal de Tomar; -----
- 2.º vogal efectivo – Senhor Eng.º Fernando Manuel Lino Antunes, Professor Adjunto do Instituto Politécnico de Tomar; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- 1.º vogal suplente - Senhor Vereador Dr. Nazareno José Menitra do Carmo; ---
- 2.º vogal suplente – Dr. Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal de Ourém. -----

**Divisão de Estudos e Projectos** -----

- Presidente do júri - Senhora Vereadora Dr.ª Lucília Martins Vieira. -----
- 1.º vogal efectivo – Arq. Paulo Matos Diogo, Diretor do Departamento de Ordenamento e Gestão do Território da Câmara Municipal de Tomar; -----
- 2.º vogal efectivo – Arq. Jorge Morarji Remédios Mascarenhas, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Tomar; -----
- 1.º vogal suplente – Senhor Vereador Dr. Nazareno José Menitra do Carmo; ----
- 2.º vogal suplente – Dr. Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal de Ourém. -----

**Divisão de Ambiente** -----

- Presidente do júri – Senhor Vereador Dr. Nazareno José Menitra do Carmo; ----
- 1.º vogal efectivo - Doutor Nelson Simões Oliveira, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria; ----
- 2.º vogal efectivo - Dr. Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal de Ourém; -----
- 1.º vogal suplente - Senhora Vereadora Dr.ª Lucília Martins Vieira; -----
- 2.º vogal suplente - Senhor Eng.º Fernando Manuel Lino Antunes, Professor Adjunto do Instituto Politécnico de Tomar. -----

**Divisão de Educação e Assuntos Sociais** -----

- Presidente do júri – Senhor Vereador Dr. Nazareno José Menitra do Carmo; ----
- 1.º vogal efectivo - Doutora Luísa Maria Gaspar Pimentel, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, do Instituto Politécnico de Leiria; -----
- 2.º vogal efectivo - Dr. Paulo Manuel Ferreira Guarda Felício, Chefe da Divisão de Juventude e Educação, da Câmara municipal de Leiria; -----
- 1.º vogal suplente - Dr. Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal de Ourém; -----
- 2.º vogal suplente – Senhora Vereadora Dr.ª Lucília Martins Vieira. -----

**Divisão de Ação Cultural** -----

- Presidente do júri - Senhor Vereador Dr. Nazareno José Menitra do Carmo; ----
- 1.º vogal efectivo – Professor Doutor Luís Manuel Mota Figueira, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Tomar; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- 2.º vogal efectivo – Dr. Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal de Ourém; -----
- 1.º vogal suplente – Senhora Vereadora Dr.ª Lucília Martins Vieira;-----
- 2.º vogal suplente – Dr. Paulo Manuel Ferreira Guarda Felício, Chefe de Divisão de Juventude e Educação da Câmara Municipal de Leiria.-----

**Divisão de Tecnologias da Informação e Comunicação** -----

- Presidente do Júri – Senhora Vereadora Dr.ª Lucília Martins Vieira; -----
- 1.º vogal efectivo – Mestre Vítor Manuel de Oliveira Pegado de Noronha e Távora, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria;-----
- 2.º vogal efectivo – Senhor Eng.º Nuno Miguel Pedrosa da Cruz Monteiro, Chefe da Divisão de Informática da Câmara Municipal de Leiria;-----
- 1.º vogal suplente – Dr. Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal de Ourém; -----
- 2.º vogal suplente – Senhor Vereador Dr. Nazareno José Menitra do Carmo.” --

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA SUPRA TRANSCRITA E REMETÊ-LA À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 13.º, DA LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO.---

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a seguinte declaração de voto: “O Sr. Presidente, através de despacho datado de 17 de Janeiro do corrente ano, procedeu à abertura de Procedimentos Concursais para o Pessoal Dirigente do Município, e vêm agora propor a designação do Júri para os referidos concursos. -----

---- Nada temos a opor aos nomes que são indicados para a composição dos diversos Júris, pelo que votamos favoravelmente o proposto. -----

---- No entanto, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre entendem que deve ser feita uma breve resenha de todo este processo que, em nossa opinião nem sempre foi bem conduzido pelos executivos Socialistas, pelos motivos que a seguir se expõem: -----

1º Em 23 de Outubro de 2009 foi publicado o Decreto-lei nº 305/2009 que obrigava que a estrutura dos serviços municipais fosse adequada ao referido diploma legal. -----

---- Essa adequação deveria estar efectuada até ao final de 2010.-----

2º Antecipando as datas e porque interessava rapidamente alterar algumas chefias, a reestruturação foi publicada em Diário da Republica no dia 14 de Junho de 2010, entrando em vigor no dia seguinte. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

3º Foram nomeados os dirigentes em regime de substituição e iniciado o procedimento para os concursos respectivos tendo sido publicados os anúncios e constituídos os respectivos júris.

4º Em Julho de 2011 o concurso acabou por ser anulado sem qualquer explicação. -----

5º Em 29 de Junho de 2011 é publicado em Diário da Republica a nova estrutura de dirigentes do Município e são nomeados 13 dirigentes que até hoje nunca passaram do regime de substituição. -----

6º O regime de substituição tem um prazo máximo de 60 dias, excepto se decorrer prazo para o respectivo concurso onde pode ser alargado até 90 dias.-----

7º Em 29 de Agosto de 2012 é publicada a Lei nº 49/2012 que entrou em vigor no dia seguinte, a qual impõe novas regras para o recrutamento dos cargos dirigentes, bem como estabelece regras para o número máximo de dirigentes.-----

8º O Município de Ourém com a estrutura que tinha aprovado e publicada em 29 de Julho de 2011 estava de acordo com a nova Lei. -----

9º Embora estivesse de acordo com a Lei o Município continuava e continua a incorrer em ilegalidade, pois os dirigentes continuam a exercer os cargos em regime de substituição, quando esse regime apenas pode ser exercido por um período máximo de 60 dias.-----

---- Em resumo passaram quase 4 anos da primeira reestruturação operada pelos executivos Socialistas e os dirigentes continuam em regime de substituição o que, além de ser ilegal, não se entende.”-----

---- Para terminar fazemos votos para que este procedimento agora iniciado não tenha o mesmo fim que os anteriores e que possa decorrer com toda a normalidade e de uma forma transparente onde todos os eventuais concorrentes possam ser tratadas da mesma forma.-----

---- Acreditamos nos Júris agora nomeados e por isso votamos favoravelmente a sua composição.”-----

OOXXXOO

OOO

**ACORDO COLETIVO DE ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA** -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O ACORDO COLETIVO DE ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA, CELEBRADO NO DIA 28 DE MARÇO FINDO, ENTRE O **MUNICÍPIO DE OURÉM**, O **SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO (STE)** E ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS E A **FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (FESAP)** E ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS, SOBRE OS PERÍODOS DE DURAÇÃO DIÁRIA E SEMANAL DE TRABALHO, DOS TRABALHADORES DA AUTARQUIA. ---



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa.**-----

OOXXXXOO

OOO

**DANOS CAUSADOS NA VIA PÚBLICA POR ACIDENTE DE VIAÇÃO -**  
**= PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES =**-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 617/2014, da **Polícia de Segurança Pública – Esquadra de Ourém**, relativo à participação de acidente de viação ocorrido no dia 28 de dezembro de 2013, na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, nesta Cidade, do qual resultaram danos na sinalização semafórica e placas de identificação, instruído com a informação n.º 16/2014, de 25 de março findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “No âmbito de um acidente de viação provocado por uma viatura cuja propriedade é da entidade Albaflowers – Unipessoal Lda., verificaram-se danos em património municipal (sinalização semafórica e várias placas orientação/destino), cuja reparação induziu um encargo de 1.194,13 euros.-----

---- Neste contexto, por dificuldades financeiras, a entidade veio requerer o pagamento do montante referenciado em quatro prestações mensais. Deste modo, em observância ao estabelecido no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Ourém, a pretensão do requerente é admissível se autorizada pelo órgão executivo, pelo que se propõe o seguinte cronograma financeiro:

- 1.ª prestação até 15 de abril: 298,54€-----
- 2.ª prestação até 15 maio: 298,53€-----
- 3.ª prestação até 15 junho: 298,53€-----
- 4.ª e última prestação até 15 de julho: 298,53€-----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DO **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXXOO

OOO

**REABILITAÇÃO DE MORADIA DEGRADADA – ESTRADA DE**  
**MINDE – ALJUSTREL - FÁTIMA**-----

---- Na reunião de 21 de janeiro de 2014, na presença do processo registado sob o n.º 11.882/2013, da Comissão Social da Freguesia de Fátima, referente à reabilitação de moradia degradada, sita na Estrada de Minde, em Aljustrel, da Freguesia de Fátima,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

deste Concelho, propriedade de Maria Zulmira, a Câmara deliberou concordar com a cedência dos materiais mencionados na informação n.º 2/2014, então prestada pela Divisão de Obras Municipais.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação, datada de 17 de fevereiro último, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que, de conformidade com o plano de ajustamento financeiro estabelecido no âmbito do PAEL (Programa de Apoio à Economia Local) não podem ceder-se quaisquer bens. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 21 DE JANEIRO DE 2014, SOBRE O ASSUNTO EM APREÇO. -----

OOXXXXOO

OOO

**IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MOBILIDADE DE COVA DA IRIA, EM FÁTIMA**-----

---- Foi apresentada a ata, datada de 12 de março findo, do **júri** constituído para o presente procedimento, que a seguir se reproduz na íntegra: “Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, reuniu na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho de Ourém, o Júri para os trabalhos designados em epígrafe, constituído pelo Chefe de Divisão de Tecnologias da Informação e Comunicação, **Eng. Nuno Miguel da Silva Cabrita Carpentier**, pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, **Eng. Rui Miguel Costa Teixeira** e pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, **Dr. Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques** do qual o primeiro é presidente, a fim de procederem à análise dos erros e omissões reclamados (anexo 1 à presente acta). -----

---- Ouvida a **SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fatima, EEM**, sobre as reclamações apresentadas, foi sugerido o indeferimento das reclamações com base nos seguintes pressupostos constantes do quadro que a seguir se apresenta:-----

<u>Esclarecimento 1</u>	Mantemos as medições apresentadas a concurso; <i>Considere-se a instalação de 30 espiras e respectivos recetores do total das duas rotundas. Ou seja mantêm-se a quantidade indicada no mapa de quantidades e caderno de encargos</i>
<u>Esclarecimento 2</u>	Quanto aos artigos que tem medição segundo a unidade Cj ou VG, visto que, sendo a maior parte deles de carácter técnico específico, não temos meio de conhecimento para os detalhar em mais pormenor, julgamos que não resta alternativa senão mantê-los assim. Por ventura pode-se esclarecer que nesses artigos a proposta dos concorrentes devem considerar tudo o necessário para que a tarefa fique completa, o funcionamento seja garantido e a interligação ao sistema central seja eficaz. Quanto aos artigos relativos ao estaleiro, e visto que se considerou anteriormente retirá-los por se ter considerado que se tratava dum prestação de serviços e não de uma empreitada, julgamos então que se deverá manter o mesmo princípio.





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Assim, após a análise efectuada e após auscultação da equipa de apoio, foi deliberado reprovar todas as listas de erros e omissões apresentadas. -----

---- Para constar se lavrou a presente acta, a qual vai ser assinada por todos os membros do Júri.” -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

**LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS**-----

= 1. REDES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E ÁGUAS PLUVIAIS – REMODELAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NA RUA CÓNEGO FORMIGÃO E PARTE DA AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA – COVA DA IRIA – FÁTIMA – OURÉM = -----

---- Na reunião de 04 de dezembro de 2012, a Câmara deliberou autorizar a libertação de 60% da garantia bancária n.º 125-02-1229564, no montante de 15.903,25€, prestada pela firma **Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada** (sedeada na Rua da Pedreira, n.º 60, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), no âmbito da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária.-----

---- Posteriormente na reunião de 16 de julho de 2013, a Câmara deliberou autorizar a libertação de mais 15% da referida garantia bancária.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação n.º 33/2014, datada de 04 de fevereiro transato, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, poderá autorizar-se a libertação de mais 15% da garantia bancária em questão, devendo dar-se conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR ESCLARECIMENTO ADEQUADO, À **SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**.-----

= 2. RECUPERAÇÃO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DE SEIÇA = -----

---- Na reunião de 02 de janeiro de 2013, a Câmara deliberou autorizar a libertação de 60% do montante total da garantia bancária prestada pelo Agrupamento constituído pelas firmas **Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada** e **Matos & Neves, Limitada**, no âmbito da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatário.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 35/2014, de 12 de fevereiro último, da **Secção de Contratação Pública**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

e **Aprovisionamento**, a dar conta de que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, poderá ser autorizada a libertação de mais 30% da citada garantia, devendo ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE MAIS 30% DA GARANTIA BANCÁRIA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE.-----

OOXXXXOO

OOO

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO PARA APETRECHAMENTO DOS CENTROS ESCOLARES DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS, DE OURÉM E BEATO NUNO**-----

= LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA = -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 2681/2014, da firma **Trigénius – Sistemas Informáticos, S.A.**, com sede na Avenida Beato Nuno, no Edifício Anjo de Portugal, Loja 10BM, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a libertação da garantia bancária, no montante de 3.371,20€, da Caixa de Geral de Depósitos, destinada a caucionar o fornecimento do equipamento indicado em título. -----

---- O pedido encontra-se instruído com a informação n.º 37/2014, datada de 14 de fevereiro último, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que se poderá libertar a caução, nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE.-----

OOXXXXOO

OOO

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE FONTAINHAS DA SERRA**-----

= PEDIDO DE CEDÊNCIA DE QUADRO ESCOLAR = -----

---- Através de carta, datada de 07 de março findo, a associação mencionada em título, sedeadada na Rua da Capela, n.º 191, em Fontainhas da Serra, da Freguesia de Atouguia,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

deste Concelho, solicitou a esta Autarquia a cedência de um quadro escolar, que poderá ser em ardósia. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Secção de Património e Notariado**, exarou no processo uma informação, sem data, a dar conta de que existe um quadro idêntico ao solicitado, que poderá ser cedido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CEDER O QUADRO SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO EM APREÇO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DA **SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO**. -----

OOXXXXOO

OOO

**CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE OLIVAL**-----

= REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA = -----

---- Através da sua informação n.º 333/2013, datada de 20 de dezembro de 2013, a **Divisão de Obras Municipais** colocou à consideração superior o cálculo da revisão de preços, que a seguir se especifica, da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A.:-----

Empreiteiro:	Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A.
Data da adjudicação:	28 de dezembro de 2010
Valor da consignação:	1.266.496,78€
Cálculo da revisão de preços provisória	
Faturação do empreiteiro referente a anteriores revisões provisórias	
Total a pagar ao empreiteiro	34.254,10€

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA. -----

OOXXXXOO

OOO

**CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE FREIXIANDA**-----

= 1. REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA = -----

---- Foi apreciada a informação n.º 32/2014, de 27 de janeiro transato, da **Divisão de Obras Municipais**, a colocar à consideração superior o cálculo da revisão de preços, que a seguir se especifica, da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma Alpeso – Construções, S.A.:-----

Empreiteiro:	Alpeso - Construções, S.A.
Data da adjudicação:	25 de fevereiro de 2011
Valor da consignação:	1.460.321,21€
Cálculo da revisão de preços definitiva	39.862,90€
Faturação do empreiteiro referente a anteriores revisões provisórias	30.702,58€
Total a pagar ao empreiteiro	9.160,32€



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA. -----

= 2. AUTOS DE TRABALHOS A MENOS = -----

---- Ainda sobre a empreitada indicada em título, de que é adjudicatária a firma **Alpeso – Construções, S.A.**, sediada em Barroqueiros, do Concelho de Tomar, foi apresentada a informação n.º 36/2014, datada de 30 de janeiro último, da **Divisão de Obras Municipais**, a colocar à consideração superior os Autos de trabalhos a menos, no montante total de 159.626,06€, conforme se passam a especificar: -----

- Infraestruturas de AVAC – Auto de trabalhos a menos, no valor de 130.045,02€; -----
- Trabalhos gerais – Auto de trabalhos a menos, no valor de 29.581,04€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS AUTOS DE TRABALHOS A MENOS APRESENTADOS. -----

OOXXXXOO

OOO

**AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1 DE COVA DA IRIA - FÁTIMA** -----

= 1. AUTO DE TRABALHOS A MENOS = -----

---- Relativamente à empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Construções Divireis, Limitada**, com sede na Avenida Beato Nuno, no Edifício Sol Nascente, n.º 348B, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, foi apresentada a informação n.º 103/2014, de 07 de março findo, do **Chefe da Divisão de Obras Municipais**, a anexar o Auto de trabalhos a menos, no valor de 124.100,41€. --

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O AUTO DE TRABALHO A MENOS APRESENTADO. -----

= 2. PLANO DE PAGAMENTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO = -----

---- Na reunião de 19 de novembro de 2013, a Câmara deliberou revogar a deliberação de 21 de maio também de 2013, que aprovou o cronograma financeiro então apresentado pela firma **Construções Divireis, Limitada** (com sede na Avenida Beato Nuno, no Edifício Sol Nascente, n.º 348B, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), adjudicatária da empreitada supra mencionada. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação n.º 112/2014, de 12 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Obras Municipais**, a referir conforme se passa a transcrever: “(...) -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- A empreitada foi adjudicada e consignada por 2.537.518,33 € e não por 2.552.126,70€ como estava no cronograma financeiro anterior (já corrigido em cronograma financeiro em anexo);-----
- No cronograma financeiro não está reflectido o valor de trabalhos não executados no valor de 124.100,23 €, e também não tem que estar, pois foi feita informação 103/14/DOM/184 onde se solicita aprovação destes trabalhos como trabalhos a menos. Só após essa aprovação é que esses valores serão “descarregados” no aplicativo SCE. -----
- Relativamente ao prazo de suspensão é de 570 dias e não de 553 conforme constava na informação anterior (já corrigido em cronograma financeiro em anexo); -----

---- Assim, feito o esclarecimento e corrigido, todas as situações colocadas coloca-se à consideração superior aprovação do cronograma financeiro em anexo já corrigido. (...). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013;-----  
**SEGUNDO** – APROVAR O PLANO DE PAGAMENTOS E O CRONOGRAMA FINANCEIRO APRESENTADOS. -----

OOXXXXOO

OOO

**SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS –  
IMPLANTAÇÃO DE UM RAMAL DE ESGOTOS DOMÉSTICOS (REDE  
DE FÁTIMA) E IMPLANTAÇÃO DE UM RAMAL DOMICILIÁRIO DE  
ÁGUAS PLUVIAIS**-----

= RUA DE SANTA ANA – FÁTIMA – OURÉM = -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 12.834/2012, de **Manuel Barroso Tavares**, residente na Rua D. José de Castro, n.º 36, em Entroncamento, a solicitar autorização para proceder à realização dos trabalhos de ligação da moradia, sita Rua de Santa Ana, Lote 1, na sede de Freguesia de Fátima, deste Concelho, ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais e pluviais, por administração direta. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 623/2013, datada de 06 de junho de 2013, da **Divisão de Ambiente**, a anexar projeto de execução das referidas infraestruturas, composto pelo mapa de trabalhos, peças desenhadas, plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição e estimativa orçamental, no



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

montante de 980,00€ e a dar conta de que não se vê inconveniente na pretensão, devendo o munícipe: -----

- Cumprir o projeto de execução; -----
- Efetuar os trabalhos durante o horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 09h00 às 17h00;-----
- Cumprir as disposições previstas no regulamento de intervenção na via pública em vigor;-----
- Comunicar a esta Câmara Municipal, com a antecedência mínima de três dias úteis, o início dos trabalhos, depois de devidamente autorizados;-----
- Apresentar orçamento de empresa devidamente credenciada para o efeito. -----

---- Mais refere a **Divisão de Ambiente** que, caso o pedido seja deferido, deverá ser devolvido ao munícipe a verba de 1.285,50€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO E O PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO APRESENTADOS;-----

**SEGUNDO** – DEFERIR O PEDIDO NAS CONDIÇÕES SUPRA MENCIONADAS;-----

**TERCEIRO** – DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 1.285,50€ A **MANUEL BARROSO TAVARES**.-----

OOXXXXOO

OOO

**TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S** --

= 1. ANULAÇÃO DAS TAXAS E TARIFAS DE SANEAMENTO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 97/2014, de 17 de fevereiro último, da **Divisão de Ambiente** a propor a anulação das taxas e tarifas de saneamento cobradas na faturação da Be Water, S.A., em nome de **Maria Alice Fernandes Neves Pereira**, residente na Estrada Nacional 356, n.º 18, em Mosqueiro, da Freguesia de Seiça, deste Concelho e devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE AMBIENTE**. -----

= 2. PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VERBA POR MOTIVO DE ROTURA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 103/2014, de 20 de fevereiro transato, da **Divisão de Ambiente**, a propor a devolução da importância de **29,57€**, a **Rui Oliveira**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Rodrigues**, residente na Travessa Adelino Casaleiro, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 29,57 EUROS A **RUI OLIVEIRA RODRIGUES**. -----

OOXXXXOO

OOO

**SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM**- -----

= PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE LIGAÇÃO AO SISTEMA = --- -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2926/2014, da **Fábrica da Igreja Paroquial de Freixianda**, com sede na Rua Padre Faustino, n.º 1, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento da taxa correspondente à ligação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, da Capela de S. Pedro, sita em Avanteira, também em Freixianda,-----

---- O pedido encontra-se instruído com a informação n.º 50/2014, datada de 24 de janeiro último, da **Divisão de Ambiente**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **DIVISÃO DE AMBIENTE** ESCLARECIMENTO OBJETIVO SOBRE O MONTANTE EM CAUSA. -----

OOXXXXOO

OOO

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1328/2014, da firma **Vigobloco – Pré-Fabricados, S.A.**, sedeadada na Estrada Principal, em Urqueira, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito no n.º 21, da referida estrada, em ETAR Municipal.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 105/2014, de 20 de fevereiro último, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

OOXXXXOO

OOO

**PLANO DE PORMENOR DA AVENIDA PAPA JOÃO XXIII – FÁTIMA**  
= PROPOSTA DE ALTERAÇÃO, POR ADAPTAÇÃO =-----

---- Foi apreciada uma carta, datada de 07 de fevereiro último, da **FUTURFÁTIMA – Sociedade de Empreendimentos Imobiliários de Fátima, S.A.**, com sede em Joguinho, na localidade de Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a reiterar o pedido já efetuado através de carta, datada de 29 de maio de 2012, para instalação de um quiosque e bar de apoio (destinados à venda de jornais e revistas e serviço de cafetaria), numa parcela de terreno, sua propriedade, inserida na área de intervenção do plano de pormenor mencionado em epígrafe, confinando com a Avenida D. José Alves Correia da Silva e na envolvente ao percurso e parque de recreio/lazer associado à Via Sacra prevista também no citado plano de pormenor.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território**, prestou a sua informação n.º 15/2014, de 20 de março findo, que a seguir se reproduz na íntegra: “O Sr. presidente, no seu despacho de 03 de março de 2014, solicita que a DPOT se pronuncie no âmbito da proposta apresentada pela empresa Futurfátima – Sociedade de Empreendimentos Imobiliários de Fátima, S.A, para alteração por adaptação do Plano de Pormenor Avenida Papa João XXIII (PPAPJVIII), com o objetivo de permitir a construção de um edifício “destinado à venda de publicações e a serviços de bebidas e cafetaria” na área do PPAPJXXIII. Neste sentido, e dado que a mencionada proposta já fora alvo de apreciação, vimos pelo presente reiterar a nossa posição manifestada através da informação n.º 12/2012 de 19/06/2012, em anexo ao Registo N.º 11246/2012 de 30/05/2012, que se junta ao atual processo.-----

---- Assim, tendo em consideração que é a Câmara Municipal o órgão competente para decidir sobre o desencadeamento de um procedimento de alteração, quanto à sua oportunidade e pertinência das matérias sujeitar, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar, a qual deve refletir a harmonização e a ponderação dos interesses com expressão territorial. Contudo, deverá ter-se em atenção a possibilidade de virem a ser apresentadas outras propostas, com enquadramento idêntico à proposta apreciada, pelo que se sugere que a decisão a tomar tenha em consideração esta possibilidade.”-----





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ANALISAR O ASSUNTO NA PRÓXIMA REUNIÃO. -----

OOXXXXOO

OOO

**CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL PRIVADO EM FÁTIMA**-----

= ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A CLINIFÁTIMA – SERVIÇOS MÉDICOS, LIMITADA. = -----

---- Em 29 de maio de 2006, foi celebrado protocolo entre este Município e a Clinifátima – Serviços Médicos, Limitada (à data assim designada), com o objetivo de construir um hospital privado em Fátima.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da proposta n.º1, de 26 de março findo, do **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, a remeter, para efeitos de aprovação, adenda ao referido protocolo, a celebrar com **Clinifátima – Serviços Médicos, S.A.**, sediada na Avenida D. José Alves Correia da Silva, n.º 286, na cidade de Fátima, deste Concelho, referente ao planeamento dos custos com a elaboração do Plano de Pormenor da Tapada.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DA ADENDA AO PROTOCOLO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXXOO

OOO

**LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES**-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2024/2013, da firma **ARTIMOL – Artigos de Mobiliário, Limitada**, com sede na Zona Industrial, em Lombas, na localidade de Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar, por motivos que especifica, o pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de licença, no valor de 4.000,09€, relativas ao processo n.º 51/2012 (legalização de um pavilhão, sito na referida morada), de que é titular, em 24 prestações mensais.-----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 144/2013, datada 05 de novembro do ano findo, a dar conta de que de acordo com a alínea a), do n.º 4, do artigo 13.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, o pagamento em prestações não pode ser superior a 12 (doze).-----

---- A Senhora **Vereadora Lucília Vieira**, ouvida também sobre o pedido, exarou no processo, em 18 de março findo, a seguinte informação: “Tendo em conta que os



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

serviços são de entendimento que a requerente ficou beneficiada com a intervenção, a mesma deverá proceder ao pagamento da licença, conforme proposto. -----

---- Deverá remeter-se a reunião de câmara para autorização. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A FIRMA REQUERENTE QUE DEVE RETOMAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES EM FALTA, CONFORME DELIBERADO E INFORMADO EM TEMPO OPORTUNO. ----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 528/2014, da **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FREIXIANDA**, com sede na Rua Padre Faustino, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas pelo pedido de autorização de utilização da Capela de Perucha. -----

---- Do processo faz parte a informação n.º 23/2014, de 12 de março findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “A requerente apresentou exposição a solicitar a isenção das taxas administrativas relativas a pedido de autorização de utilização da Capela da Perucha. -----

---- Ainda não deu entrada nos serviços da Câmara requerimento a solicitar a referida autorização de utilização. -----

---- Ao abrigo do n.º 2 do artigo 26.º da Lei da Concordata, o requerente encontra-se isento de qualquer pagamento relativo a taxas. -----

---- Assim sendo, salvo melhor opinião, propõe-se o deferimento da pretensão do requerente. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR A QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA LICENÇA, DEVENDO SER ESTE O CAMINHO A SEGUIR DE FUTURO, SEMPRE COM INDICAÇÃO DO VALOR RESPETIVO. -----

---- 3. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1743/2007, de que é titular **EZEQUIEL PEREIRA PENA**, residente na Avenida D. José Alves Correia da Silva, n.º 320, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente à construção de moradias geminadas e muro de vedação, a levar a efeito na Rua Casal Ramalho, em Lomba d’Égua, da dita freguesia, deferido por despacho de 22 de dezembro de 2010, instruído com a informação n.º 247/2013, de 30 de setembro do ano findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para o requerente solicitar a emissão do alvará de licença de construção, terminou sem que o



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

mesmo tenha sido efetuado e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 4. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 3254/2008, de que é titular **SUSANA ROSÁRIO DOS SANTOS**, residente na Rua do Valinho, n.º 23, em Maxieira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente à alteração de moradia, sita na referida morada, deferido por despacho de 11 de agosto de 2010, instruído com a informação n.º 30/2014, de 18 de fevereiro último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para a requerente solicitar a emissão da licença de obras, terminou sem que o mesmo tenha sido efetuado e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 5. Relativamente ao processo registado sob o n.º 1765/2009 (alteração do museu de cera), de que é titular a firma **MUSEU DE CERA DE FÁTIMA – EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS, Limitada**, com sede na Rua Jacinta Marto, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, na reunião de 19 de novembro 2013, a Câmara deliberou informar a requerente de que se tencionava declarar a caducidade do processo em questão e ainda que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 11/2014, de 08 de janeiro último, a dar conta de que a firma requerente



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

não se pronunciou da intenção de caducidade, devendo, nos termos do n.º 6, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, ser declarada a caducidade do processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 6, DO ARTIGO 20.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- 6. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 2986/2008, de que é titular **MÁRIO DOS SANTOS SILVA**, residente na Rua Francisco Marto, n.º 38, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente à alteração do estabelecimento de restauração e bebidas, um fogo e alojamento local, sito na referida morada, deferido por despacho de 24 de novembro de 2009, instruído com a informação n.º 25/2014, de 17 de fevereiro último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para o requerente solicitar a emissão da licença de obras, terminou em 24 de novembro de 2010 e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 7. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1587/2007, de que é titular **PEDRO MIGUEL DA SILVA MARTO**, residente na Avenida Beato Nuno – Edifício Aureliano, n.º 26, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, relativo à construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito na Rua da Cancela, no lugar de Montelo, da dita freguesia, deferido por despacho de 04 de novembro de 2008, instruído com a informação n.º 44/2013, de 30 de dezembro do ano findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para o requerente solicitar a emissão do alvará de construção, terminou em 26 de dezembro de 2011, pelo que nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 8. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 324/2009, da firma **MANUEL DAS NEVES COELHO, FILHOS, Limitada**, com sede na Rua João Paulo II, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente à alteração da fachada do “Hotel Fátima”, de que é proprietária, sito na referida morada, deferido por despacho de 20 de março de 2009, instruído com a informação n.º 35/2014, de 19 de fevereiro último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para a requerente solicitar a emissão da licença de obras, terminou em 03 de janeiro de 2010, sem que tal tenha sido efetuado e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 9. Relativamente ao processo registado sob o n.º 1961/2006 (ampliação de uma moradia unifamiliar), de que é titular **MOISÉS DOS REIS MARTO**, residente na Rua da Salgueira, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, na reunião 07 de janeiro de 2014, a Câmara deliberou informar o requerente de que se tencionava declarar a caducidade do processo e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 31/2014, de 21 de fevereiro último, a dar conta de que o requerente não se pronunciou da intenção de caducidade, devendo, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, ser declarada a caducidade do processo. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- 10. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1938/2009, de que são titulares **ISABEL VIEIRA AMARO FERREIRA** e **outro**, residentes na Estrada de Fátima, na localidade de Fontainhas da Serra, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, referente à construção de uma moradia geminada, a levar a efeito na Rua do CEF, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, também deste Concelho, deferido por despacho de 26 de janeiro de 2011, instruído com a informação n.º 55/2014, de 05 de março findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para os requerentes solicitarem a emissão da licença de construção, terminou em 04 de fevereiro de 2012 e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR OS TITULARES DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAREM-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 11. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 3747/2007, de que é titular **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**, residente na Rua dos Valinhos, em Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente à construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no sítio de Morrail, também em Aljustrel, deferido por despacho de 06 de maio de 2009, instruído com a informação n.º 19/2014, de 05 de fevereiro último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para o requerente solicitar a emissão da licença de construção, terminou em 29 de maio de 2010, sem que tal tenha sido efetuado e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A DE TAL DECISÃO.

---- 12. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 380/2009, da firma **J. JUSTINO DAS NEVES, S.A.**, com sede na Avenida D. José Alves Correia da Silva, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente à remodelação do edifício de escritórios que possui na Estrada de Minde, n.º 831, da dita freguesia, deferido por despacho de 05 de janeiro de 2011, instruído com a informação n.º 37/2014, de 20 de fevereiro último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para a requerente solicitar a emissão da licença de obras, terminou em 11 de janeiro de 2012, sem que tal tenha sido efetuado e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 13. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 776/2010, de que é titular **CARLOS MANUEL OLIVEIRA DA SILVA**, residente na Estrada de Fátima, n.º 31, na localidade de Alveijar, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente à construção de edifício de habitação unifamiliar e muros de vedação, a levar a efeito na Rua dos Caneiros, na referida localidade, deferido por despacho de 10 de maio de 2012, instruído com a informação n.º 52/2014, de 03 de março findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para o requerente solicitar a emissão da licença de obras, terminou em 22 de maio de 2013, sem que tal tenha sido efetuado e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 14. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 3670/2006, de que é titular **ARMANDO JOSÉ NEVES MENDES**, residente na Rua Francisco Marto, n.º 74, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente à regularização e alteração de um edifício para pensão de 2.ª categoria, sito na referida morada, deferido por despacho de 06 de fevereiro de 2008, instruído com a informação n.º 9/2014, de 07 de janeiro último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para o requerente solicitar a emissão da licença de obras, terminou em 18 de outubro de 2010, sem que tal tenha sido efetuado e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 15. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 2059/2007, de que é titular **MANUEL DAS NEVES PEREIRA**, residente na Rua Frei João das Neves, n.º 84, em Souto do Meio, da Freguesia de Caranguejeira, do Concelho de Leiria, referente à construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação, a levar a efeito num terreno sito em Queimadas, na localidade de Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, deferido por despacho de 30 de dezembro de 2009, instruído com a informação n.º 12/2014, de 03 de fevereiro último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para o requerente solicitar a emissão do alvará, terminou em 10 de janeiro de 2011, sem que tal tenha sido efetuado e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 16. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 3793/2007, da firma **CASA DE REPOUSO – COLINA DA SAUDADE, Limitada**, com sede na Rua São Mateus, em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, relativo à alteração e ampliação de Lar de Idosos, sito na referida morada, deferido por despacho de 27 de agosto de 2009, instruído com a informação n.º 18/2014, de 05 de fevereiro último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para a requerente solicitar a emissão do alvará de licença, terminou em 19 de outubro de 2010, sem que tal tenha sido efetuado e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 17. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 736/2009, de que são titulares **SÉRGIO CORDEIRO VAZ e outra**, residentes na Avenida Beato Nuno, n.º 465, 3.º andar, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente à construção de um telheiro e uma varanda, num edifício que possuem na Estrada da Moita, n.º 144, em Moita Redonda, da dita freguesia, deferido por despacho de 16 de novembro de 2009, instruído com a informação n.º 237/2013, de 27 de setembro do ano findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para os requerentes solicitarem a emissão da licença de obras, terminou sem que tal tenha sido efetuado e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR OS TITULARES DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAREM-SE, POR ESCRITO, SOBRE A  
EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 18. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 2072/2009, de **JACQUELINE OLIVEIRA PENA ÓRFÃO e outro**, sendo a primeira titular residente na Rua São João de Deus, n.º 14, 4.º esquerdo, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, relativo à ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na Rua da Imaculada Conceição, em Moita Redonda, da dita freguesia, deferido por despacho de 07 de julho de 2010, instruído com a informação n.º 44/2014, de 26 de fevereiro último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para a requerente solicitar a emissão da licença de obras, terminou em 19 de julho de 2011, sem que tal tenha sido efetuado e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 19. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 944/2011, da firma **HABINUBERO – CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPessoal, Limitada**, com sede na Rua São João de Deus, n.º 23, 2.º esquerdo, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente a comunicação prévia para alteração da fração “A”, do edifício sito na Avenida Beato Nuno, n.º 428 – Rotunda Norte, também em Cova da Iria, deferido por despacho de 22 de junho de 2011, instruído com a informação n.º 67/2014, de 10 de março findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para a requerente solicitar a emissão da licença de construção, terminou em 15 de julho de 2012, sem que tal tenha sido efetuado e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A  
EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 20. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 899/2010, da firma **CONSTRUÇÕES MARTINS & REIS, Limitada**, com sede na Estrada de Alvega, n.º 1214, em Atougua, deste Concelho, referente à construção de um edifício habitacional, comercial e de serviços, a levar a efeito em Ladeira – Lomba d'Égua, da Freguesia de Fátima, também deste Concelho, instruído com a informação n.º 53/2014, de 03 de março findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para a requerente solicitar a emissão da licença de obras, terminou em 20 de julho de 2012 e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 21. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 533/2010, da firma **LEILO VENDAS – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, Limitada**, com sede na Rua Colégio de São Miguel, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente à construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação, a levar a efeito num terreno sito em Cabeço Amarelo, na localidade de Moita Redonda, da dita freguesia, deferido por despacho de 08 de junho de 2011, instruído com a informação n.º 50/2014, de 03 de março findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para a requerente solicitar a emissão do alvará de licença de construção, terminou em 21 de junho de 2012 e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A  
EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 22. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1928/2009, da firma **ESTRELA DA FEIRA – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, Limitada**, com sede no Largo das Alminhas, n.º 21, 1.º esquerdo, em Pedroso – Vila Nova de Gaia, relativo ao pedido de licenciamento para instalação de um estabelecimento de restauração e bebidas, na fração “A”, do Edifício Caminho dos Pastorinhos, Bloco B, sito na Estrada de Minde, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, deferido por despacho de 14 de dezembro de 2010, instruído com a informação n.º 43/2014, de 25 de março findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para a requerente solicitar a emissão da licença de obras, terminou em 30 de dezembro de 2011 e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 23. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 2809/2007, da firma **BRINKO – ADMINISTRAÇÃO e GESTÃO DE PATRIMÓNIO, S.A.**, com sede na Quinta dos Arcos, Lote 23, rés-do-chão A, em Armação de Pêra, do Concelho de Silves, referente à construção de um Hotel, na Rua São Vicente de Paulo, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, deferido por despacho de 14 de maio de 2010, instruído com a informação n.º 31/2014, de 18 de fevereiro último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para a requerente solicitar a emissão da licença de construção, terminou em 14 de junho de 2011 e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A  
EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

OOXXXXOO

OOO

**LICENCIAMENTO INDUSTRIAL**-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 2400/2012, da firma **PADARIA  
LEBONPÃO CANIÇAL, UNIPESSOAL, Limitada**, com sede na Estrada de Minde, n.º  
733, em Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, relativo a pedido de  
alteração do rés-do-chão do edifício, sito na referida morada, para instalação de  
padaria e pastelaria, instruído com a informação n.º 315/2013, de 04 de dezembro do  
ano findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que refere designadamente o seguinte:

- “(…) **1** – A empresa tinha sido declarada insolvente em 2010 (fl.157); -----  
**2** – O explorador do estabelecimento industrial, aquando da realização da última  
vistoria, não apresentou qualquer correcção às condições da licença, emitida em Março  
de 2011; -----  
**3** – Não foram pagas as taxas das vistorias ao estabelecimento industrial; -----  
**4** – O averbamento da licença de laboração para o então explorador nunca chegou a ser  
efectuado; -----  
**5** – Conforme informação da fiscalização, o estabelecimento industrial encontrava-se  
encerrado. -----

---- O processo foi encaminhado para o Gabinete de Apoio Jurídico, e a 28/05/2013, o  
requerente esteve presente nesta Câmara onde reuniu com a Dr.ª Patrícia Ribeiro e a  
Dr.ª Luísa Marques. -----

---- Como conclusão da reunião, foi mencionado que o requerente demonstrou  
interesse em retomar a actividade, tendo sido informado de que deveria requerer o  
averbamento de novo titular, bem como solicitar uma vistoria ao estabelecimento para  
verificar que o mesmo se encontra em condições para laborar. -----

---- A 29/08/2013 notificação para o requerente José Nélio Correia Andrade, conforme  
despacho de 19/08/2013, para que no prazo máximo de 60 dias procedesse de acordo  
com a informação do Gabinete de Apoio Jurídico, transcrita. -----

---- O requerente não recebeu a notificação uma vez que a carta veio devolvida. -----

---- Em contacto com a esposa do Sr. Nélio (Dª Ana Andrade) a **04/12/2013**, a mesma  
disse estar actualmente na Madeira, solicitando que o processo ficasse a aguardar até  
Janeiro, altura em que irá regressar. Disse também que nessa altura entraria em  
contacto com a Câmara, pois ainda mantém interesse em retomar a  
actividade. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Face ao exposto, deixo à consideração superior a decisão a tomar a dar conta de que o prazo para o requerente solicitar a emissão da licença de obras, terminou em 30 de dezembro de 2011 e de que nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

OOXXXXO

OOO

**COMUNICAÇÃO PRÉVIA**-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 237/2013, de que é titular a firma **BIA – HOTELARIA E RESTAURAÇÃO, Limitada**, com sede na Rua Anjo de Portugal, n.º 17, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer licença para instalação de uma indústria (pastelaria) num estabelecimento de bebidas existente e licenciado, na fração designada pela letra “A”, n.º 4, da Rua da Sagrada Família, também em Cova da Iria. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a sua informação n.º 67/2014, de 21 de fevereiro último, a colocar à consideração superior a análise do processo pelo Grupo de Trabalho constituído ao abrigo do artigo 98.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O PROCESSO EM REUNIÃO POSTERIOR, APÓS O DEVIDO ESCLARECIMENTO SOBRE O PONTO 1., ALÍNEA D) DA INFORMAÇÃO TÉCNICA SUPRA REFERIDA. ---

OOXXXXO

OOO

**PEDIDO DE DESTAQUE**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 348/2014, da **COOPERATIVA DE OLIVICULTORES DE FÁTIMA, CRL**, sedeadada na Rua da Cooperativa, n.º 58, em Fátima, deste Concelho, a solicitar, que do prédio urbano situado na referida rua, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 11161 e inscrito na matriz urbana da Freguesia de Fátima sob o artigo 6859-P, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 4.588 m<sup>2</sup>, ficando a confrontar a norte com estrada, Leonilde



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Antunes e outros, a sul com Hélia Faria, a nascente com estrada e a poente com Herdeiros de José Gonçalves e Cooperativa de Olivicultores de Fátima, com o projeto aprovado n.º 30/2011, a que correspondem o alvará de licença de construção n.º 117/2013 e o alvará de utilização n.º 152/2013.-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 87/2014, de 26 de fevereiro último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “**1. Dos Antecedentes:** -----

---- Este pedido tem como antecedente um PIP ( n.º 105/2013) que mereceu decisão de não viável, em virtude das parcelas que resultariam do destaque não confinarem com via pública. De acordo com o parecer emitido a esse PIP, a única condição do destaque que pretensão deve respeitar é que as duas parcelas confinem com a via pública, nos termos do n.º.4 do artigo 6º, do RJUE. -----

**2. Da Pretensão:** -----

**2.1.** É solicitado o Destaque do prédio urbano situado na rua da Cooperativa ,Fátima, descrito na C.R.P sob o n.º 11161/20101126, inscrito na matriz com o artigo n.º 6859-P com a área de 7860 m2, com as confrontações indicadas no requerimento entregue. ---

**2.2.** A parcela a destacar tem a área de 4588 m2, com as confrontações indicadas no requerimento. Nesta parcela está construído o lagar de azeite da cooperativa de Olivicultores de Fátima, (alvará de utilização n.º 152/2013). -----

**2.3.** A parcela sobrance tem a área de 3272 m2 com as confrontações indicadas no requerimento (a confrontação a Norte não parece estar correta). -----

**2.4.** A análise deste pedido reporta-se apenas ao Destaque. O valor da área (de construção ? de implantação?) que é indicada para o pavilhão a construir na parcela sobrance, assim como a sua implantação na referida parcela não são motivo de análise neste pedido. O projeto do Pavilhão proposto na parcela sobrance será analisado em sede própria (pedido de licenciamento) e terá que respeitar o PUF e o regime da Reserva Ecológica Nacional.-----

**2.5.** Analisados os elementos entregues e atendendo às informações técnicas prestadas no PIP, subsiste a dúvida quanto à natureza do caminho que é indicado como “Caminho Público” na planta entregue com o pedido de destaque em análise, ou seja se o mesmo é um arruamento público (ver desenho da fl 11). -----

**3. Conclusão:** - -----

---- À consideração superior face ao exposto, designadamente à questão colocada no ponto 2.5.” -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA QUE SE PRONUNCIE SOBRE A DOMINIALIDADE DO CAMINHO.-----

OOXXXXOO

OOO

**LICENCIAMENTO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 3522/2005, de que é titular a firma **AGRO – Quinta de São Gens, S.A.**, com sede em Fonte Catarina, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, relativo ao pedido de licença para implantação de um reservatório para armazenamento de combustíveis gasosos (GPL), para abastecimento do empreendimento turístico, que possui no referido local, deferido por despacho de 01 de agosto de 2006, instruído com a informação n.º 45/2014, de 02 de janeiro transato, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para a requerente solicitar a emissão do alvará, terminou em 15 de julho de 2013, sem que o mesmo tenha sido efetuado, pelo que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

OOXXXXOO

OOO

**TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**-----

= PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL =-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 10.985/2009, de **Maria da Conceição Pereira**, residente na Rua da Fonte de Casal Menino, n.º 12, no lugar de Casal Menino, da então denominada Freguesia de Matas, deste Concelho, a requerer, pelos motivos que especifica, a atribuição de tarifa social para pagamento da tarifa de resíduos sólidos urbanos. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a informação n.º 105, de 04 do mês findo, a dar conta de que a munícipe não





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

reúne os requisitos previstos no artigo 35.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, pelo que o pedido deverá ser indeferido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA** DE QUE SE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO SUPRA REFERIDA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

OOXXXXO

OOO

**TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S** --

= PRORROGAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL = -----

---- Na reunião 21 de fevereiro de 2012, na presença do requerimento registado sob o n.º 3118/2011, de **Maria Fernanda Dias Simões**, residente na Rua de São Sebastião, n.º 7, em Lameirinha, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a requerer, no âmbito das taxas e tarifas mencionadas em título, a atribuição de tarifa social e em face da informação então prestada pela Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, a Câmara deliberou deferir o pedido. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação n.º 58, de 06 de fevereiro de 2014, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor a prorrogação da atribuição de tarifa social, atendendo a que a situação de insuficiência económica da munícipe se mantém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL PARA EFEITOS DE PAGAMENTO DAS TAXAS E TARIFAS SUPRA MENCIONADAS, NOS TERMOS DO N.º 6 DO ARTIGO 35.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM. -----

OOXXXXO

OOO

**CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO JARDIM DE INFÂNCIA E DA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE ALBURITEL** -----

= PROPOSTAS DE PROTOCOLOS = -----

---- Através da informação n.º 135, de 24 de março findo, a **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** colocou à consideração superior proposta de textos de protocolos a



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

celebrar com a **Junta de Freguesia de Alburitel**, para cedência das antigas instalações do Jardim de Infância e da escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Alburitel.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DOS PROTOCOLOS PROPOSTOS, CONSTANTES DO ANEXO V DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXXOO

OOO

**CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDIM DE INFÂNCIA DE RAMALHEIRA – FREIXIANDA**-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----

---- Na reunião de 18 de fevereiro de 2014, em deliberação com título idêntico à presente, a Câmara deliberou ceder ao Centro de Convívio de Ramalheira/Casal da Sobreira as referidas instalações, mediante celebração de protocolo com esta Autarquia.-----

---- Em cumprimento daquela deliberação, a **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a sua informação n.º 136, de 25 de março findo, a anexar proposta de texto de protocolo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DO PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTANTE DO ANEXO VI DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXXOO

OOO

**CINANTROP – FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA ETNOGRÁFICO**-----

= PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURÉM = -----

---- Sobre o assunto indicado em epígrafe, a **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, prestou a sua informação n.º 22/2014, datada de 07 de fevereiro transacto, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “O CINANTROP – Festival Internacional de Cinema Etnográfico, é um evento anual que pretende estimular a exibição pública de curtas metragens originais que promovam temas relacionados com o património, a história, a identidade cultural e o turismo dos Município associados.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Neste momento, este festival conta com a participação dos Municípios de Leiria e Batalha, na participação de obras a concurso, sendo exibido nestes dois concelhos, em Lisboa, tendo ainda algumas participações no estrangeiro. -----

---- Para um Município aderir ao Festival deverá assumir o pagamento de 1.500,00€ (750,00€ para despesas da equipa de produção e 750,00€ para o 1.º prémio dos participantes a concurso. -----

---- A participação de Ourém neste Festival é vantajoso na medida em que: -----

1. Permite potenciar uma das expressões culturais/artísticas que ainda não foi explorada no concelho: o vídeo e o documentarismo. Têm sido exploradas áreas da fotografia, pintura e outras, mas não o audiovisual; -----
2. Potenciará a captura audiovisual e o enriquecimento do acervo documental do Município, com produções que retratam o concelho. Conforme regulamento, o Município ficará com direitos de exibição. -----
3. Configura uma oportunidade para os aficionados do vídeo se apresentarem no concelho, para jovens concretamente; -----
4. Possibilita a consolidação de redes de parcerias regionais na área da cultura, com mais valias para os Municípios associados (redução de custos de produção); -----
5. Permite ao Município associar-se a uma iniciativa que, sendo recente, beneficia já de razoável mediatismo nacional; -----
6. Finalmente, reforçará a programação cultural de Ourém assente na qualidade e na diversidade de oferta. -----

---- Caso esta proposta seja diferida, propõe-se que em Ourém, as exposições decorram durante o verão, no Museu Municipal (interior e exterior) e eventualmente no Terreiro de S. Tiago (Castelo) numa perspectiva de animação de rua. -----

---- **À CONSIDERAÇÃO V.ª EX.ª**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA E DAR-LHE SEGUIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

**CEDÊNCIA DE LOJA SITA NO JARDIM DE LE PLESSIS TRÉVISE - OURÉM** -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO UNIÃO DESPORTIVA DE OURÉM E A ASSOCIAÇÃO NATUREZA, AÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS RADICAIS = -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- A **Divisão de Ação Cultural**, através da sua informação n.º 31/2014, de 03 do mês findo, colocou à consideração superior o texto de protocolo a celebrar com as associações mencionadas em subtítulo, para efeitos de cedência, a título gratuito, do espaço mencionado em título, propriedade deste Município, pelo período de um ano, renovável por igual período. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, ACEDER AO SOLICITADO E APROVAR O PROTOCOLO, NOS TERMOS INDICADOS, CONSTATANTE DO ANEXO VII DA PRESENTE ATA.-----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a declaração de voto, que se passa a transcrever: “Vem o executivo propor um protocolo de cedência de instalações entre a Câmara Municipal e duas Associações do nosso Concelho para o mesmo espaço. -----

---- Se em relação à cedência de instalações na loja situado no Jardim de Pléssis-Trévis à Associação “Natureza – Acção e Coordenação de Eventos Radicais” nada temos a opor, pois trata-se de uma Associação que apresenta já um historial digno de registo, tendo organizado alguns eventos que muito orgulharam o nosso Concelho e que por isso mesmo muito tem trabalhado em prol do nosso concelho. Já em relação à cedência à “União Desportiva de Ourém” entendemos que esta Associação não tem qualquer historial, nem sequer temos conhecimento do seu plano de actividades, pelo que nos parece que não se justifica, por enquanto, a cedência de um espaço a esta Associação. -----

---- Face ao acima exposto, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre abstêm-se neste ponto da ordem de trabalhos.”-----

OOXXXXOO

OOO

**APROVAÇÃO DA ATA**-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 01 de abril de 2014. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEAMENTO,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL MARCADA PARA 01/04/2014**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2013.10.22;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

**2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO**

= Processo Judicial n.º 1656/09.4BELRA-A do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria – Acordo de transação – Carta enviada por correio eletrónico no dia 13 de março de 2014, da SruFátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, E.M.;

= Bairro 25 de Setembro – Ourém – Informação n.º 11/2014, datada de 14 de março, do Diretor do Departamento de Administração e Planeamento.

**2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

= Atribuição de número de polícia – Pedido de isenção do pagamento de taxa relativa à emissão de certidão – Requerimento registado sob o n.º 4675/2014, de Nuno Jorge de Sousa Henriques em representação da Fábrica da Igreja Paroquial de Freixianda;

= Pedidos de cedência do Centro de Negócios de Ourém – Carta enviada por correio eletrónico no dia 25 de março de 2014, da Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.;

= Alteração ao Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público do Município de Ourém – Relatório de participação pública.

**2.1.2. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA NO TRABALHO**

= Proposta de designação de júri de procedimentos concursais para pessoal dirigente – Proposta n.º 8, de 26 de março de 2014, do Senhor Presidente;

= Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública – Carta enviada por correio eletrónico no dia 27 de março de 2014, da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.

**2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

= Danos causados na via pública por acidente de viação – Pagamento em prestações – Informação n.º 16/2014, de 25 de março, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

**2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**



## MUNICÍPIO DE OURÉM

### Câmara Municipal

= Reabilitação de moradia degradada – Estrada de Minde – Aljustrel – Fátima – Informação, datada de 17 de fevereiro de 2014, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);

= Implementação do Sistema Integrado de Mobilidade de Cova da Iria, em Fátima – Ata, datada de 12 de março do 2014, do Júri;

= Libertação parcial de garantias bancárias:

1. Redes de esgotos domésticos e pluviais – Remodelação de infraestruturas na Rua Cónego Formigão e parte da Avenida D. José Alves Correia da Silva – Cova da Iria, Fátima – Ourém – Informação n.º 33/2014, de 04 de fevereiro transato, da SCPA;
2. Recuperação de caminhos na Freguesia de Seiça – Informação n.º 35/2014, de 12 de fevereiro transato, da SCPA;

= Aquisição de equipamento informático para apetrechamento dos Centros Escolares de Nossa Senhora das Misericórdias, de Ourém e de Beato Nuno – Libertação de garantia bancária – Informação n.º 37/2014, datada de 14 de fevereiro de 2014, da SCPA.

### **2.2.2. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO**

= Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Fontainhas da Serra – Pedido de cedência de quadro escolar – Carta, datada de 07 de março de 2014, da associação.

## **3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO**

### **3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**

= Construção do Centro Escolar de Olival – Revisão de preços definitiva – Informação n.º 333/2013, datada de 20 de dezembro de 2013, da Divisão de Obras Municipais (DOM);

= Construção do Centro Escolar de Freixianda:

1. Revisão de preços definitiva – Informação n.º 32/2014, de 27 de janeiro de 2014, da DOM;
2. Autos de trabalhos a menos – Informação n.º 36/2014, de 30 de janeiro de 2014, da DOM;

= Ampliação da Escola EB1 de Cova da Iria – Fátima:

1. Auto de trabalhos a menos – Informação n.º 103/2014, de 07 de março, do Chefe da DOM;
2. Plano de pagamentos e Cronograma financeiro – Informação n.º 112/2014, de 13 de março, do Chefe da DOM.

### **3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE**

= Sistemas de drenagem de águas residuais e pluviais – Implantação de um ramal de esgotos domésticos das redes de Fátima e implantação de um ramal domiciliário de águas pluviais – Rua de Santa Ana – Fátima – Ourém – Informação n.º 623/2013, datada de 06 de junho de 2013, da Divisão de Ambiente (DA);

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Anulação das taxas e tarifas de saneamento – Informação n.º 97/2014, de 17 de fevereiro transato, da DA;
2. Pedido de devolução de verba por motivo de rotura – Informação n.º 103/2014, de 20 de fevereiro transato, da DA;

= Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém – Pedido de isenção do pagamento da tarifa de ligação ao sistema – Requerimento registado sob o n.º 2926/2014, da Fábrica da Igreja Paroquial de Freixianda;



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

= Pedido de autorização de descarga de águas residuais em ETAR – Requerimento registado sob o n.º 1328/2014, da firma Vigobloco – Pré-Fabricados, S.A..

### **3.3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

= Propostas de alteração, por adaptação, ao Plano de Pormenor da Avenida Papa João XXIII – Carta, datada de 07 de fevereiro de 2014, da firma Futurfátima – Sociedade de Empreendimentos Imobiliários de Fátima, Limitada e informação n.º 15/2014, de 20 de março, da Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território;

= Adenda ao protocolo celebrado com a Clinifátima – Serviços Médicos, Limitada – Proposta n.º 1, de 26 de março de 2014, do Senhor Vereador Nazareno do Carmo.

### **3.4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Requerimento registado sob o n.º 2024/2013, da firma Artimol – Artigos de Mobiliário, Limitada – Zona Industrial – Lombas – Vilar dos Prazeres – Nossa Senhora das Misericórdias – Ourém;
2. Requerimento registado sob o n.º 528/2014, da Fábrica da Igreja Paroquial de Freixianda – Estrada Real – Perucha – Freixianda;
3. Processo registado sob o n.º 1743/2007, de Ezequiel Pereira Pena – Rua Casal Ramalho – Lomba d'Égua – Fátima;
4. Processo registado sob o n.º 3254/2008, de Susana Rosário dos Santos – Rua do Valinho – Maxieira – Fátima;
5. Processo registado sob o n.º 1765/2009, da firma Museu de Cera de Fátima – Empreendimentos Artísticos, Limitada – Rua Jacinta Marto – Cova da Iria – Fátima;
6. Processo registado sob o n.º 2986/2008, de Mário dos Santos Silva – Rua Francisco Marto, n.º 38 – Cova da Iria – Fátima;
7. Processo registado sob o n.º 1587/2007, de Pedro Miguel da Silva Marto – Rua da Cancela – Montelo – Fátima;
8. Processo registado sob o n.º 324/2009, da firma Manuel das Neves Coelho, Filhos, Limitada – Rua João Paulo II – Cova da Iria – Fátima;
9. Processo registado sob o n.º 1961/2006, de Moisés dos Reis Marto – Rua da Salgueira – Moita Redonda – Fátima;
10. Processo registado sob o n.º 1938/2009, de Isabel Vieira Amaro Ferreira e outro – Rua do CEF – Fátima;
11. Processo registado sob o n.º 3747/2007, de José Augusto da Silva – Morrail – Aljustrel – Fátima;
12. Processo registado sob o n.º 380/2009, da firma J. Justino das Neves, S.A. – Estrada de Minde, n.º 831 – Fátima;
13. Processo registado sob o n.º 776/2010, de Carlos Manuel Oliveira da Silva – Rua dos Caneiros – Alveijar – Fátima;
14. Processo registado sob o n.º 3670/2006, de Armando José Neves Mendes – Rua Francisco Marto, n.º 74 – Cova da Iria – Fátima;
15. Processo registado sob o n.º 2059/2007, de Manuel das Neves Pereira – Queimados – Boleiros – Fátima;
16. Processo registado sob o n.º 3793/2007, da firma Casa de Repouso, Colina da Saudade, Limitada – Rua de São Mateus – Boleiros – Fátima;





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

17. Processo registado sob o n.º 736/2009, de Sérgio Cordeiro Vaz e outra – Estrada da Moita, n.º 144 – Moita Redonda – Fátima;
  18. Processo registado sob o n.º 2072/2009, de Jaqueline Oliveira Pena Órfão – Rua Imaculada Conceição – Moita Redonda – Fátima;
  19. Processo registado sob o n.º 944/2011, da firma Habinubero – Construções, Sociedade Unipessoal, Limitada – Avenida Beato Nuno – Rotunda Norte, n.º 428, Fração “A” – Cova da Iria – Fátima;
  20. Processo registado sob o n.º 899/2010, da firma Construções Martins & Reis, Limitada – Ladeira – Lomba d’Égua – Fátima;
  21. Processo registado sob o n.º 533/2010, da firma Leilo – Vendas, Sociedade Imobiliária, Unipessoal, Limitada – Cabeço Amarelo – Moita Redonda – Fátima;
  22. Processo registado sob o n.º 1928/2009, da firma Estrela da Feira – Investimentos Imobiliários, Limitada – Fração “A”, do Edifício Caminho dos Pastorinhos, Bloco B – Estrada de Minde – Fátima;
  23. Processo registado sob o n.º 2809/2007, da firma Brinko – Administração e Gestão de Património, S.A. – Rua São Vicente de Paulo – Cova da Iria – Fátima;
- = Licenciamento Industrial – Processo registado sob o n.º 240/2012, de firma Padaria Lebonpão Caniçal, Unipessoal, Limitada – Estrada de Minde, n.º 733 – Aljustrel – Fátima;
- = Comunicação prévia - Processo registado sob o n.º 237/2013, da empresa BIA – Hotelaria e Restauração, Limitada – Rua da Sagrada Família, n.º 4 – Fração A – Cova da Iria – Fátima;
- = Pedido de destaque – Processo registado sob o n.º 44/2014, da Cooperativa de Olivicultores de Fátima, CRL – Rua da Cooperativa – Fátima;
- = Licenciamento de posto de abastecimento de combustíveis – Processo n.º 3522/2005, da firma AGRO – Quinta São Gens, S.A.- Fonte de Santa Catarina – Nossa Senhora da Piedade – Ourém.

#### **4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA**

##### **4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**

- = Tarifa de resíduos sólidos urbanos – Pedido de atribuição de tarifa social – Requerimento registado sob o n.º 10.985/2009, de Maria da Conceição Pereira, residente na Rua da Fonte de Casal Menino, n.º 12, em Casal Menino – Matas;
- = Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU’s – Prorrogação da atribuição da tarifa social – Informação n.º 58, de 06 de fevereiro de 2014, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
- = Cedência das instalações do Jardim de Infância e da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Alburitel – Proposta de protocolo – Informação n.º 135, de 24 de março de 2014, da DEAS;
- = Cedência das instalações da antiga Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Ramalheira Freixianda – Proposta de protocolo – Informação n.º 136, de 25 de março de 2014, da DEAS.

##### **4.2. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL**

- = CINANTROP – Festival Internacional de Cinema Etnográfico – Participação do Município de Ourém – Informação n.º 22/2014, de 07 de fevereiro transato, da Chefe da Divisão de Ação Cultural (DAC);



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

= Cedência de Loja sita no Jardim de Le Plessis Trévise – Ourém – Proposta de protocolo a celebrar com a Associação União Desportiva de Ourém e a Associação Natureza, Ação e Coordenação de Eventos Radicais – Informação n.º 31/2014, de 03 de março, da DAC.

**Câmara Municipal de Ourém, 27 de março de 2014**

**O Presidente da Câmara**

**Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**  
Processos deferidos por despacho dos Exmos.  
Presidente e Vereadores, de 18/03/2014 a 31/03/2014

<b>Processo nº</b>	<b>Requerente</b>	<b>Local</b>
537/2014	Albino Dias das Neves Lourenço	Urqueira
518/2014	Arminda de Jesus Gonçalves Dias	Seiça
249/2013	Candy Ferreira Rodrigues	Fátima
556/2014	Centro de Apoio a Pessoas Idosas Jorge Alves, Lda.	Freixianda
197/2014	Clara Cristina dos Anjos Costa Ferreira	Fátima
495/2014	Daniel dos Santos Neves	Fátima
33/2014	Dário Emanuel Freitas Mendes	Freixianda/Ribeira do Fárrio /Formigais
180/2012	David Gonçalves	Alburitel
2804/2009	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fátima	Fátima
502/2014	Francisco Anjos dos Reis	Fátima
58/2014	Francisco Sousa dos Reis	Fátima
08/341/2012	Fundação Arca da Aliança	Fátima
532/2014	Gualberto da Silva Ferraz	Seiça
438/2014	José António Gomes Martins	Caxarias
2330/2013	José Mendes Gomes	Rio de Couros e Casal dos Bernardos
271/2013	Manuel Castelão Ferreira	Espite
403/2014	Manuel Gaspar Mateus	Caxarias
53/2014	Manuel Lopes dos Reis	Atouguia
322/1992	Maria Manuela Matias Jorge	Urqueira
57/2014	Maria Otilia Pereira dos Santos	Fátima
51/2014	Marto e Clemente, Lda.	Fátima
490/2014	Nelson Sousa Silva e Outro	Seiça
1210/2011	Paula Cristina Almeida Marques Bastos	Rio de Couros
244/2013	Pedro Gonçalo dos Reis Laranjeiro	N.S. das Misericórdias
19/2014	Sandy Pereira dos Santos Martins	Fátima
312/2013	Sorrisos à Mesa, Lda.	Fátima
250/2013	Suzanne Pearl dos Reis	Fátima
2257/2012	Tijolar – Cerâmica do Olival, Lda.	Olival
450/2014	Vitor Manuel Ferreira Henriques e Outro	Caxarias

OURÉM, 01 de abril de 2014

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS**  
**Processos deferidos por despacho do Ex.mo**  
**Presidente e/ou Vereador, de 18/03/2014 a 31/03/2014**

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
4290	União das freguesias da Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais	inspeção de elevador
4432	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Urqueira-Capela da Pederneira	licença de arraial
4337	Administração do Condomínio Edifício Fórum Parque	inspeção de elevador
4492	Centro de Apoio a Pessoas Idosas Jorge Alves, Lda.	inspeção de elevador
5014	Liftime-Elevadores, Lda.	inspeção de elevadores
4783	Administração do Condomínio Av. Beato Nuno, nº 258-Fátima	inspeção de elevador
4874	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	inspeção de elevador
4787	Centro Infantil Santa Maria de Leucas	inspeção de elevador
5104	Bodas e Festas-Actividades Turísticas, Lda.	inspeção de elevadores
5295	Santos e Marto, Hotel São José	inspeção de elevador
5448	Condomínio do Prédio sito na Rua, S. Paulo nº 26 - Fátima	inspeção de elevador
5391	Fatalojamentos-Sociedade Hoteleira e Turística, Lda.	inspeção de elevador
3314	A Associação Social e Cultural das Fontainhas-BTT-Clube dos Pinheiros	prova desportiva
5608	Museu de Cera de Fátima-Empreendimentos Artísticos, Lda.	inspeção de elevador

Ourém, 01 abril de 2014

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ADENDA AO PROTOCOLO**  
**Celebrado em 2006/05/29 entre a**  
**Clinifátima – Serviços Médicos, SA**  
**e**  
**Município de Ourém**

**A CLINIFÁTIMA – SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, com sede na Av. D. José Alves Correia da Silva, em Fátima, representada, neste ato, pelo sócio e gerente Sr. Domingos Oliveira Neves, compromete-se a construir e explorar um hospital particular em Fátima, de forma a colmatar uma lacuna atualmente existente, isoladamente ou em parceria.

**O MUNICÍPIO DE OURÉM** com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, Ourém, representada pelo seu Presidente Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, abdica da participação em 10% do capital social da entidade eventualmente a constituir.

Os custos da elaboração e implementação do Plano de Pormenor serão suportados na totalidade pela Clinifátima – Serviços Médicos, SA, tendo esta que restituir ao município o valor já dispendido.

Por ambos os subscritores desta adenda foi dito aceitarem as condições expressas na mesma, a qual é exarada numa folha e em duplicado, ficando uma cópia para cada uma das partes, pelo que a passam a assinar.

Ourém, 26 de março de 2014

Pela Clinifátima – Serviços Médicos, SA.

---

Pelo Município de Ourém

---



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E  
A JUNTA DE FREGUESIA DE ALBURITEL**

É função do Município de Ourém contribuir para a promoção da realização de projetos culturais, recreativos, sociais e desportivos de qualidade e de interesse para o concelho.

Considerando que se encontra disponível no lugar de Alburitel, freguesia de Alburitel, o edifício onde funcionara o Jardim de Infância, considera-se ser a Junta de Freguesia a entidade mais ajustada para o seu usufruto, procurando tirar o maior proveito do mesmo em função da população da freguesia e fins que representa.

Neste sentido o Município de Ourém celebra com a Junta de Freguesia o presente Protocolo de cedência de instalações, na certeza de que é garantido um pleno aproveitamento das mesmas para as iniciativas de interesse daquela freguesia.

O Presente Protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula I**

**Identificação dos Outorgantes**

O presente Protocolo de cedência de instalações é celebrado entre o Município de Ourém, adiante designado como Primeiro Outorgante, representado pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca e a Junta de Freguesia de Alburitel, adiante designada como Segundo Outorgante, representada pelo seu Presidente, Elias Dias da Silva.

**Cláusula II**

**Objeto**

O Presente Protocolo tem por objeto a cedência do edifício escolar do Jardim de Infância da localidade de Alburitel, que se encontra desativado, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1093º da Freguesia de Alburitel e não descrito na conservatória do registo predial, à Junta de Freguesia para efeitos de instalação da extensão de Saúde do ACES – Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Cláusula III**  
**Período de Vigência**

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo corresponde ao tempo necessário de funcionamento dos serviços de saúde objeto deste protocolo.

**Cláusula IV**  
**Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante**

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a gestão do edifício escolar do Jardim de Infância, ao Segundo Outorgante, para que aí possam ser postos em prática os objetivos definidos na Clausula II do presente Protocolo.
2. O Primeiro Outorgante reserva para si o direito de efetuar uma vistoria às condições das instalações, informando com a devida antecedência o Segundo Outorgante.

**Cláusula V**  
**Direitos e Deveres do Segundo Outorgante**

O Segundo Outorgante será responsável pelo acompanhamento da gestão e manutenção do edifício do Jardim de Infância e das respectivas infraestruturas, incumbindo-lhe:

1. Suportar todas as despesas de água, eletricidade;
2. Suportar todas as despesas inerentes à manutenção dos espaços exteriores e interiores, caso existam;
3. Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes durante a presença do Segundo Outorgante no espaço em apreço, e suportar os respetivos custos;
4. Não efetuar quaisquer obras que alterem a fachada do edifício, sem a prévia autorização do Primeiro Outorgante;
5. A utilização deste edifício escolar está afeta ao Segundo Outorgante e aos serviços do Ministério da Saúde ou seu organismo competente, ou até outra entidade que persiga o interesse público, situação que implicará sempre comunicação prévia ao 1º Outorgante.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Cláusula VI**

**Devolução do Espaço, Infraestruturas e Equipamentos**

Aquando do *terminus* do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante obriga-se a:

1. Devolver ao Município de Ourém os espaços cedidos, livres de quaisquer ónus ou encargos;
2. Devolver a infraestrutura e o equipamento cedido no estado de conservação em que os recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

**Cláusula VII**

**Casos Omissos**

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

**Cláusula Única**

O presente Protocolo contém três páginas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014

O Primeiro Outorgante  
Município de Ourém

O Segundo Outorgante  
Junta de Freguesia de Alburitel

---

Paulo Alexandre Homem de O. Fonseca  
Presidente da Câmara

---

Elias Dias da Silva  
Presidente da Junta de Freguesia





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E  
A JUNTA DE FREGUESIA DE ALBURITEL**

Na partilha dos recursos humanos e físicos afetos ao Município de Ourém e considerando que, na localidade de Alburitel, freguesia de Alburitel, se encontra devoluto o edifício onde funcionou a Escola Básica do 1º Ciclo, considera-se que a Junta de Freguesia é a entidade ajustada para o seu usufruto, procurando tirar o maior proveito do mesmo em função da população da freguesia e fins que representa.

Neste sentido O Município de Ourém celebra com a Junta de Freguesia de Alburitel o presente Protocolo para a instalação da Sede da Junta de Freguesia nestas instalações.

O Presente Protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula I**

**Identificação dos Outorgantes**

O presente Protocolo de cedência de instalações é celebrado entre o Município de Ourém, adiante designado como Primeiro Outorgante, representado pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca e a Junta de Freguesia de Alburitel, adiante designada como Segundo Outorgante, representada pelo seu Presidente, Elias Dias da Silva.

**Cláusula II**

**Objeto**

O Presente Protocolo tem por objeto a cedência do edifício escolar do 1º Ciclo de Ensino Básico da localidade de Alburitel, que se encontra desativado, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 881º da Freguesia de Alburitel e descrito na conservatória do registo predial sob o número 1324 da mesma freguesia, à Junta de Freguesia para efeitos de instalação da sua sede.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Cláusula III**  
**Período de Vigência**

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é por tempo indeterminado, a contar da data da sua assinatura, enquanto a Junta de Freguesia dele necessitar.

**Cláusula IV**  
**Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante**

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a gestão do edifício escolar do 1º Ciclo, ao Segundo Outorgante, para que aí possa ser posto em prática o objetivo definido na Clausula II do presente Protocolo.

**Cláusula V**  
**Direitos e Deveres do Segundo Outorgante**

O Segundo Outorgante será responsável pelo acompanhamento da gestão e manutenção do edifício escolar e das respetivas infraestruturas, incumbindo-lhe:

1. Suportar todas as despesas de água, eletricidade;
2. Suportar todas as despesas inerentes à manutenção dos espaços exteriores e interiores, caso existam;
3. Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes durante a presença do Segundo Outorgante no espaço em apreço, e suportar os respetivos custos;
4. Não efetuar obras que alterem a fachada do edifício, exceto com a prévia autorização do Primeiro Outorgante;
5. A utilização deste edifício escolar está exclusivamente afeta ao Segundo Outorgante, não podendo este cedê-las a terceiros, e devendo cumprir o objeto estatutário legal.

**Cláusula VI**  
**Devolução do Espaço, Infraestruturas e Equipamentos**

Aquando do *terminus* do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante obriga-se a:



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

1. Devolver ao Município de Ourém os espaços cedidos, livres de quaisquer ónus ou encargos;
2. Devolver a infraestrutura e o equipamento cedido no estado de conservação em que os recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

**Cláusula VII**  
**Casos Omissos**

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

**Cláusula Única**

O presente Protocolo contém três páginas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014

O Primeiro Outorgante  
Município de Ourém

O Segundo Outorgante  
Junta de Freguesia de Alburitel

---

Paulo Alexandre Homem de O. Fonseca  
Presidente da Câmara

---

Elias Dias da Silva  
Presidente da Junta de Freguesia



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E  
O CENTRO DE CONVÍVIO DE RAMALHEIRA/CASAL DA SOBREIRA**

É função do Município de Ourém contribuir para a promoção da realização de projetos culturais, recreativos, sociais e desportivos de qualidade e de interesse para o concelho.

Considerando que se encontram disponíveis no lugar de Ramalheira, união das freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, os edifícios onde funcionaram a Escola Básica do 1º Ciclo e o Jardim de Infância considera-se ser o Centro de Convívio de Ramalheira/Casal da Sobreira a entidade mais ajustada para o seu usufruto, procurando tirar o maior proveito do mesmo em função da população da freguesia/associados e fins que representa.

Neste sentido o Município de Ourém celebra com o Centro de Convívio de Ramalheira/Casal da Sobreira o presente Protocolo de cedência de instalações, na certeza de que é garantido um pleno aproveitamento da mesma para as iniciativas de interesse daquela Freguesia.

O Presente Protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula I**

**Identificação dos Outorgantes**

O presente Protocolo de cedência de instalações é celebrado entre o Município de Ourém, adiante designado como Primeiro Outorgante, representado pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, e o Centro de Convívio de Ramalheira/Casal da Sobreira, adiante designado como Segundo Outorgante, representado pelo seu Presidente, José Ferraz Serafim.

**Cláusula II**

**Objeto**

O Presente Protocolo tem por objeto a cedência dos edifícios escolares do 1º Ciclo e do Jardim de Infância, da localidade de Ramalheira, que se encontram devolutos, ao Centro de Convívio de Ramalheira/Casal da Sobreira inscritos na matriz predial urbana sob o



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

artigo 1883º da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, não descrito na Conservatória do Registo Predial (Escola 1º ciclo) e omissa na matriz e não descrito na Conservatória (Jardim de Infância), tornando-se um polo agregador de sinergias que poderão trazer contributos positivos para o desenvolvimento social, cultural, desportivo, social e recreativo da Freguesia.

**Cláusula III**  
**Período de Vigência**

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por período igual de tempo, caso não seja denunciado por qualquer das partes com 30 dias de antecedência.

**Cláusula IV**  
**Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante**

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a gestão dos edifícios escolares do 1º Ciclo e jardim de infância de Ramalheira, ao Segundo Outorgante, para que aí possam ser postos em prática objetivos definidos na Clausula II do presente Protocolo.
2. O Primeiro Outorgante reserva para si o direito de efetuar uma vistoria às condições das instalações, informando com a devida antecedência o Segundo Outorgante.

**Cláusula V**  
**Direitos e Deveres do Segundo e Terceiro Outorgantes**

O Segundo Outorgante será responsável pelo acompanhamento da gestão e manutenção dos edifícios escolares e das respetivas infraestruturas, incumbindo-lhe:

1. Fazer uma utilização normal e prudente do espaço, equipamentos e infraestruturas adstritas ao mesmo;
2. Utilizar e gerir o espaço disponibilizado tornando-o num polo de desenvolvimento;
3. Suportar todas as despesas de água, eletricidade;
4. Suportar todas as despesas inerentes à manutenção dos espaços exteriores e interiores, caso existam;
5. Manter o recinto da escola nas melhores condições;



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

6. Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes durante a presença do Segundo Outorgante no espaço em apreço, e suportar os respetivos custos;
7. Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infraestruturas anexas ou equipamentos cedidos, exceto com a prévia autorização do Primeiro Outorgante;
8. A utilização destes edifícios escolar está exclusivamente afeta ao Segundo Outorgante, não podendo esta cedê-las a terceiros, e devendo cumprir o objeto estatutário legal e os fins associativos previstos.

**Cláusula VI**

**Devolução do Espaço, InfraEstruturas e Equipamentos**

Aquando do *terminus* do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante obriga-se a:

1. Devolver ao Município de Ourém os espaços cedidos, livres de quaisquer ónus ou encargos;
2. Devolver as infraestruturas e os equipamentos cedidos no estado de conservação em que os recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

**Cláusula VII**

**Casos Omissos**

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

**Cláusula Única**

O presente Protocolo contém três folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em duplicando, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.



Fl.63  
01/04/2014  
Anexo VI

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Ourém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014

O Primeiro Outorgante  
Município de Ourém

O Segundo Outorgante  
Centro de Convívio de  
Ramalheira/Casal da Sobreira

---

Paulo Alexandre Homem de O. Fonseca  
Presidente da Câmara

---

José Ferraz Serafim  
Presidente da Direção

---

Bruno Alexandre Pereira Marques  
Presidente de Direção do Rancho

---

Carlos Gomes Pereira  
Presidente de Direção do Grupo



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES**

**ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM, A ASSOCIAÇÃO UNIÃO  
DESPORTIVA DE OURÉM E A ASSOCIAÇÃO NATUREZA, ACÇÃO E  
COORDENAÇÃO DE EVENTOS RADICAIS**

**PREÂMBULO**

É função do Município de Ourém contribuir para a realização de projetos culturais, recreativos, sociais e desportivos com qualidade e com interesse para o concelho. Tem ainda a função de promover o apoio ao associativismo, através da criação de condições que facilitem a concretização de iniciativas previstas nos respetivos programas de ação, conforme está previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Art.º 10.º).

Nestes termos é celebrado o presente protocolo entre:

**Câmara Municipal de Ourém**, representada pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca e adiante designada como primeiro outorgante;

**Associação União Desportiva de Ourém**, representada pelo seu Presidente, João Nuno Crespo Godinho de Oliveira e adiante designada como segundo outorgante;

**Associação Natureza, Acção e Coordenação de Eventos Radicais**, representada pelo seu Presidente José Luís Gomes Brito e adiante designado como terceiro outorgante;

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula I**

**Objeto**

O presente protocolo tem por objeto a disponibilização, a título gratuito, da loja situada no Jardim de Pléssis – Trévis, freguesia de Nossa Senhora da Piedade, aos 2.º e 3.º outorgantes, com a finalidade de funcionar como sede das referidas associações e para a organização administrativa das dinâmicas inscritas nos seus planos de atividades.





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Cláusula II**

**Direitos e deveres do primeiro outorgante**

1. O primeiro outorgante compromete-se a ceder a gestão da loja situada no jardim de Pléssis – Trévis, ao segundo e terceiro outorgantes, para que aí possam ser postos em prática os objetivos definidos na Cláusula I do presente protocolo.
2. O primeiro outorgante reserva para si o direito de efetuar vistoria às condições das instalações, informando com a devida antecedência os segundo e o terceiro outorgantes.

**Cláusula III**

**Direitos e deveres do segundo e terceiro outorgantes**

A utilização deste espaço está exclusivamente afeto aos segundo e terceiro outorgantes, não podendo estes cedê-lo a terceiros, e devendo cumprir o objeto estatutário legal e os fins associativos previstos.

O segundo e terceiro outorgantes são responsáveis pela gestão e manutenção do espaço, incumbindo-lhe:

1. Dinamizar a loja com atividades previstas em plano anual, que estejam enquadradas nos respectivos estatutos;
2. Assegurar a manutenção do espaço e reparar anomalias verificadas durante a utilização das instalações;
3. Assumir todas as despesas de água e eletricidade;
4. Assumir um seguro que cubra danos passíveis de ocorrerem durante a utilização do espaço, pelos segundo e terceiro outorgantes.
5. Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infraestruturas anexas cedidos, exceto com a autorização prévia do primeiro outorgante;

**Cláusula IV**

**Devolução do Espaço e InfraEstruturas**

Aquando do *terminus* do presente protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo e o Terceiro Outorgantes obrigam-se a:

1. Devolver à Câmara Municipal de Ourém o espaço cedido nas seguintes condições:



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Deverá estar livre de quaisquer ónus ou encargos;

2. Deverá estar no estado de conservação em que as recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

**Cláusula V**  
**Período de Vigência**

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por período igual de tempo, caso não seja denunciado por qualquer das partes com 30 dias de antecedência.

**Cláusula VI**  
**Casos Omissos**

As questões omissas no presente protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

**Cláusula Única**

O presente protocolo contém quatro folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em triplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014

O Primeiro Outorgante  
Câmara Municipal de Ourém

---

Paulo Alexandre Homem de O. Fonseca  
Presidente da Câmara



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fl.67  
01/04/2014  
Anexo VII

O Segundo Outorgante  
Associação União Desportiva de Ourém

O Terceiro Outorgante  
Associação Natureza, Acção e  
Coordenação de Eventos Radicais

---

João Nuno Crespo Godinho de Oliveira  
Presidente da Associação

---

José Luís Gomes Brito  
Presidente da Associação